



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.739

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

41 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização EDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

LEI

LEI Nº 5.253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a 'Festa do Peão de Bolaideiro de Angélica', realizada anualmente no Município de Angélica-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a *Festa do Peão de Bolaideiro de Angélica*, realizada tradicionalmente na primeira quinzena do mês de maio de cada ano, no Município de Angélica-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 066/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 066/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.03.846.0901.9001		F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais	2	1	101	14.200.000,00	0,00
	3	1	100	0,00	1.000.000,00
	3	3	100	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			101	14.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	1.000.000,00

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde					
3	1	100		1.881.600,00	0,00
3	3	100		0,00	2.163.828,00
27901.10.122.2004.2190					
Qualificação da Gestão do Trabalho					
3	1	100		0,00	100.000,00
3	3	100		0,00	1.463.600,00
27901.10.128.2004.2131					
Educação e Formação em Saúde					
3	1	100		0,00	316.000,00
27901.10.302.2002.8321					
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada					
3	1	100		100.000,00	0,00
3	3	248		250.000,00	0,00
27901.10.303.2002.2187					
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica					
3	3	100		3.000.000,00	0,00
3	3	248		0,00	250.000,00
27901.10.303.2003.2183					
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
3	1	100		0,00	2.000,00
3	3	100		2.063.828,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.045.428,00	4.045.428,00
SUBTOTAL			248	250.000,00	250.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2036.8051					
Viabilização de projetos					
3	3	240		0,00	1.465.200,00
3	4	240		1.465.200,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.465.200,00	1.465.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0069.8120					
Manutenção e Operacionalização da SEMAGRO					
3	4	100		0,00	86.669,00
71101.20.606.2031.8132					
Fortalecimento da agricultura familiar					
3	4	100		86.669,00	0,00
SUBTOTAL			100	86.669,00	86.669,00

FISCAL DO CONTRATO: Edna Lopes Peres, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-3, matrícula nº 90110021, lotado na Procuradoria Especializada de Assuntos Tributários - PAT
PROCESSO Nº 15/000.114/2018 - PGE
CONTRATO Nº 003/2018
OBJETO: Aquisição de divisória, porta para divisória, vidro, devidamente instalados e serviços de remanejamento de divisórias para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2018
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28407. Processo: 29/004780/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Professora Vera Guimarães Loureiro, município de Bela Vista/MS, CNPJ/MF n. 33.754.086/0001-05.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares, garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28254. Processo: 29/006432/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Adventor Divino de Almeida, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 00.202.531/0001-67.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **estruturar os ambientes escolares, proporcionando bem estar e melhorando o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28259. Processo: 29/005685/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Emmanuel Pinheiro, município de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 01.560.119/0001-81.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **estruturar o ambiente escolares, com equipamentos e recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28262. Processo: 29/005807/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Felipe Orro, município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n. 70.367.180/0001-20.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados, para apoiar as práticas pedagógicas e melhorar o desempenho**

dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28255. Processo: 29/004369/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Emmanuel Pinheiro, município de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 01.560.119/0001-81.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **equipar a sala de tecnologia educacional da unidade escolar com equipamentos atualizados para subsidiar as práticas pedagógicas de nossos estudantes**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28261. Processo: 29/004468/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Vereador Kendi Nakai, município de Paraíso das Águas/MS, CNPJ/MF n. 26.844.209/0001-25.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **estruturar ambientes climatizados, visando proporcionar conforto e bem estar aos alunos garantindo o acesso e permanência dos destes, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28343. Processo: 29/006617/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Vicente Pallotti, município de Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF n. 01.951.664/0001-07.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **estruturar os ambientes escolares propiciando um ambiente climatizado, melhorando o desempenho do processo ensino-aprendizagem**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28338. Processo: 29/004789/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE General Malan, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 01.533.413/0001-02.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **proporcionar ambientes e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexo aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28251. Processo: 29/006651/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 00.087.433/0001-26.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de

Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **estruturar o ambiente escolar com equipamentos e recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas inovadoras, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28208. Processo: 29/004863/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Olinda Conceição Teixeira Bacha, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 24.645.053/0001-28.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **proporcionar ambientes escolares climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28427. Processo: 29/006069/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Aracilda Cicero Correa da Costa, município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 15.578.933/0001-38.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados, com o objetivo de melhorar o conforto dos estudantes no ambiente de ensino e aprendizagem, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28213. Processo: 29/004656/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Luiz Soares Andrade, município de Nova Andradina/MS, CNPJ/MF n. 03.923.778/0001-60.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes e ferramentas tecnológicas avançadas para apoiar as práticas pedagógicas inovadoras, em conformidade com a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28252. Processo: 29/005348/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Sociedade Assistencial Meimei, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 86.816.196/0001-02.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **adequar o ambiente escolar, proporcionando conforto, segurança e bem estar aos nossos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28335. Processo: 29/005815/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Comandante Maurício Coutinho Dutra, município de Sonora/MS, CNPJ/MF n. 01.923.143/0001-38.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28476. Processo: 29/004892/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Instituto Manoel Bonifácio, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 06.239.454/0001-04.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar instrumentos musicais e acessórios para apoiar o desenvolvimento do projeto Educando com Música, melhorando o conhecimento musical, estimulando a participação dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28474. Processo: 29/005302/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Adé Marques, município de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 01.997.337/0001-88.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28260. Processo: 29/005840/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Fernando Correa da Costa, município de Rio Brillhante/MS, CNPJ/MF n. 15.479.959/0001-29.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28258. Processo: 29/005650/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Hermelina Barbosa Leal, município de Cassilândia/MS, CNPJ/MF n. 00.745.530/0001-69.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica, melhorando o ambiente de estudo, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28253.
Processo: 29/006050/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE da Coronel José Alves Ribeiro, município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n.37.198.496/0001-60.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **ampliar a banda de percussão Professor Gerson Carlos Russi por meio de aquisição de instrumentos e acessórios musicais para desenvolver oficinas de arte e educação estimulando ações de cooperação e socialização entre os participantes do projeto, fortalecendo o convívio social, valorizando o civismo incentivando a cultura na infância e adolescência** para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28390.
Processo: 29/005686/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Associação Assistencial Horizonte, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n.04.644.810/0001-31

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar materiais de consumo para subsidiar a prática pedagógica, melhorando o rendimento dos alunos e diminuindo a evasão escolar, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28211.
Processo: 29/005858/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Luiza Vidal Borges Daniel, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 16.024.846/0001-00

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 05/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração n. 28430.
Processo: 29/005074/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Creche Santa Fé, município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 03.732.286/0001-98.

Justificativa: Em atendimento aos preceitos da Lei Estadual 4.416/2013 e o Decreto 14.471/2016, os quais dispõem sobre o acesso a informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como, as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, faz-se necessário escrever o objeto dos convênios de forma detalhada para que haja transparência na informação.

Amparo Legal: Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

Objeto: Alterar o texto da cláusula primeira, parágrafo 1.1 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação: O presente termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para **propiciar ambientes climatizados e agradáveis e prover equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas inovadoras, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS**, para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Aplicação, anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinatura: 06/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28767

Processo: 29/004515/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, Município de ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n.00.778.223/0001-84, doravante denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: Estruturar os ambientes escolar com equipamentos e recursos Tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003471 de 05/7/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 10/09/2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

MARIA CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA – CPF/MF n. 580.453.091-72

Presidente da APM da EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, Município de ITAQUIRAÍ/MS – CONVENENTE.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 001/2016/SED, que integra o Contrato Corporativo n. 008/2016/SAD N° Cadastral 6552

Processo: 29/034.197/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Educação e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 008/2016, e a Cláusula Primeira – Do Objeto e a Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 001/2016.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Valor: O valor mensal aditado é de R\$ 22.844,74 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8380

Processo: 29/018.913/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/09/2018 a 12/12/2018.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/08/2018

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0169/2018/SES N° Cadastral 10440

Processo: 27/003.802/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software de gerenciamento e operacionalização do componente especializado da Assistência Farmacêutica, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n.º 31051, parte integrante deste contrato.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830007 - Operacionalização da Coordenadoria de Assist. Farm. Especializada., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Valor: R\$ 49.353,59 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11/09/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, Tiago Waterkemper e Giovani Antonio Soares de Brito

Extrato do Contrato N° 0210/2018/SES N° Cadastral 10671

Processo: 27/003.050/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria

Ordenador de Despesas: Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
 Programa de Trabalho 1030320021870001 - Hemosul,
 Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 22.496,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 05/09/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0216/2018/SES **N° Cadastral 10741**
Processo: 27/002.269/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0009/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 05/09/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shiguematsu

Extrato do Contrato N° 0217/2018/SES **N° Cadastral 10742**
Processo: 27/002.269/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0010/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903040 - MATERIAL BIOLOGICO

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 05/09/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Fernanda Borges Marques

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO COM ENCARGOS 013/2018

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob n.º 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, CNPJ sob n.º 03.983.632/0001-00.

Processo n.º 71.000.291/2018

OBJETO: doação com encargos, à donatária AGEPEN/MS, de vários bens, materiais de escritório.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n.º 322.517.771-72

Pela AGÊNCIA: Aud de Oliveira Chaves, CPF n.º 176.911.091-72

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O MUNICÍPIO DE COXIM (MS)

PROCESSO N.º 57/002.510/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a parceria, com a OUTORGA das obrigações para o MUNICÍPIO DE COXIM/MS, da exploração do AEROPORTO PÚBLICO DE COXIM (SSCI), sendo pactuado em decorrência do Convênio de Delegação n.º 60/2016 firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, tendo o Município de Coxim – MS como interveniente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento consubstancia-se nas cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Delegação n.º 60/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 7.565/86, Lei Federal n.º 12.379/2011, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais Legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

ASSINAM:

HELIANEY PAULO DA SILVA – CPF n.º 554.828.301-44

Secretário de Estado de Infraestrutura

ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ – CPF n.º 932.772.611-15

Prefeito do Município de Coxim (MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário IVO HILÁRIO STROHER, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DEVAIR APARECIDO FRANCISCO **FUNÇÃO** Delegado de Polícia – Titular do Departamento de Inteligência Policial – DIP.

MATRÍCULA 3274022

SUBSTITUTO:

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA **FUNÇÃO:** Delegado de Polícia – DIP – 1ª Classe. **MATRÍCULA** 45640023

REFERENTE:

PROCESSO N.º 31/201.357/2010 **CONTRATO** N.º 030/2010/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DIP – Departamento de Inteligência Policial/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17/08/2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/SEJUSP N° Cadastral 2082

Processo:

31/201.357/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IVO HILÁRIO STROHER, representado por ELI RODRIGUES.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações do Preâmbulo, das Cláusulas Segunda e Terceira e a inclusão do item 3.1 na Cláusula Terceira do Contrato n.º 030/2010/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto n.º 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, IVO HILÁRIO STROHER, CPF n.º 047.059.129-34, representado pelo Sr. ELI RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF N.º 175.449.711-04, residente e domiciliado à Rua Anhandui, n.º 22, nesta Capital, a seguir denominado LOCADOR, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 20.08.2010, PROCESSO N.º 31/201.357/2010, GCONT 2082, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.032/95 e 9.648/98, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2018 e término em 19 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei n.º 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.464,40 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor anual de R\$ 41.572,80 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

3.1 A taxa de Lixo (coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares) no valor estimado de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais), e o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo da taxa, com fundamento na Lei Complementar n.º 209 de 27/12/2012, concomitante com a Lei Complementar n.º 308/2017 de 28/11/2017 e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 17/08/2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eli Rodrigues

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa PAX TACURU LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA MATRÍCULA: 6524021
Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.845/2018

CONTRATO N. 045/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa PAX SETE QUEDAS LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA MATRÍCULA: 6524021
Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.847/2018

CONTRATO N. 046/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa PAX ARAL MOREIRA EIRELI - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA MATRÍCULA: 6524021
Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.846/2018

CONTRATO N. 043/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0016/2017/AGEPEN Nº Cadastral 8561

Processo: 31/600.144/2017

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 016/2017 objetivou a aquisição de 11 (onze) veículos furgão cela para transporte de presos, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão nº 16/2016. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores 03/09/2018

Fundamentação Legal:

Data Extinção: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e José Ricardo Paes Leme

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e José Ricardo Paes Leme

Extrato do Contrato Nº 0043/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 10677

Processo: 31/600.846/2018

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e PAX ARAL MOREIRA EIRELI ME.

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

Assinam: 01/09/2018
AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Adenilson Araújo Correa

Extrato do Contrato Nº 0045/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 10674

Processo: 31/600.845/2018

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Pax Tacuru

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

Assinam: 01/09/2018
AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Adenilson Lara Correa

Extrato do Contrato Nº 0046/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 10675

Processo: 31/600.847/2018

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Pax Sete Quedas

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

Assinam: 01/09/2018
AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Adenilson Lara Correa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ N. 03.184.041/0001-73.

PROCESSO N.º 57/101.365/2017.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 015/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 07/08/2018 a 07/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.365/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n. 528.167.021-20
 Diretor-Presidente da AGESUL
 ÂNGELO CHAVES GUERREIRO- CPF n. 112.713.688-70
 Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
 EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 114/2018
 PROCESSO 71/600.837/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Campo Grande, CNPJ n.º 03.501.509/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB n.º 037/2015

Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2022

Data da Assinatura: 20.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcos Marcello Trad** - CPF n.º. 466.456.321-34 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 159/2018
 PROCESSO 71/600.765/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Nova Andradina, CNPJ n.º 03.173.317/0001-18.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2022

Data da Assinatura: 30.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Gilberto Garcia** - CPF n.º. 174.824.299-72 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 139/2018
 PROCESSO 71/600.740/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Corumbá, CNPJ n.º 03.330.461/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 30/08/2018 a 30/08/2022

Data da Assinatura: 30.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Marcelo Aguiar Iunes** - CPF n.º. 497.268.541-72 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 160/2018
 PROCESSO 71/600.701/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Bataguassu, CNPJ n.º 03.576.220/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada

Amparo Legal: Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2022

Data da Assinatura: 20.08.2018

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º.543.984.791-04, pela AGRAER, **Pedro Arlei Caravina** - CPF n.º. 069.753.388-33 pela Prefeitura.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
 ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 423 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SHADOW 480 SL, cadastrado sob nº 388, registro MAPA nº 07908, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2074.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 424 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto MUCH 600 FS, cadastrado sob nº 456, registro MAPA nº 13011, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2070.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 425 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto APPALUS 200 SC, cadastrado sob nº 605, registro MAPA nº 12309, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2071.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 426 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto BROKER 750 WG, cadastrado sob nº 644, registro MAPA nº 10808, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2072.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 427 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade produto PRECISO, cadastrado sob nº 469, registro MAPA nº 02913, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2073.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 428 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE

DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SIMBOLL 125 SC, cadastrado sob nº 394, registro MAPA nº 11009, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2075.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 429 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto SKIP 125 SC, cadastrado sob nº 401, registro MAPA nº 5308, da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2076.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 430 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto STREAK 500 SC, cadastrado sob nº 903, com registro MAPA nº 15008 da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2077.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 431 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a titularidade do produto URGE 750 SP, cadastrado sob nº 362, registro MAPA nº 11611 da empresa CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA., para a empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com cadastro nº 2078.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: O presente convênio passa a vigorar a partir da data da assinatura da SANESUL e do MUNICÍPIO com vigência de 24 meses, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.261. PROCESSO Nº 941/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza, Sr. Alexandrino Arévalo Garcia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMBIL SERVICE EIRELI. OBJETO: Aquisição de peças para reposição em bombeadores da marca IMBIL. VALOR: R\$ 72.000,00. RECURSOS: Próprios. PRAZO: Vigência é de 12 meses após assinatura da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 404/2018/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – OES Nº 005/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LABORE – SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA - EPP. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 676/2015/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.08.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. José Geraldo de Oliveira Alves.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **C & W COMERCIO E SERVICOS LTDA** – OES Nº 0176/2018 – Objeto: Serviços de confecção e instalação de armário e painel em MDF no prédio do almoxarifado central sito à rua Estrela do Sul nº 300, Bairro Jardim Vilas Boas em Campo Grande/MS. PROCESSO Nº 0723/2018/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 1.400,00.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 977/2017/GESAA/SANESUL
CONTRATADA: MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: Intimação para recurso.
INTIMAÇÃO: A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso da decisão de rescisão unilateral do Contrato nº 033/2018, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo remanescente, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, em observância ao disposto nos artigos 87, II da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Segunda, alínea "c" do respectivo contrato. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbiní nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se. Campo Grande 11 de setembro de 2018.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0214/2018/FCMS **Nº Cadastral 10291**
Processo: 69/100.395/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Sater & Sater Ltda.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.395/2018 contrata com a empresa SATER & SATER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATER, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 09/06/2018, com início a partir das 22:00 horas, no 12º Festival de Música Popular Sertaneja Kids, que realizar-se-á na Praça Euclides Antonio Fabris, na cidade de Naviraí, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 90.074,00 (noventa mil e setenta e quatro reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de junho de 2018.
Data da Assinatura: 08/06/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALMIR EDUARDO MELKE SATER

Extrato do Contrato Nº 0311/2018/FCMS **Nº Cadastral 10692**
Processo: 69/100.557/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.557/2018 contrata com JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO, pessoa física, portadora do RG nº001.294.588 SSP/MS e do CPF nº018.279.421-00, para a realização de 05 (cinco) oficinas de capoeira, denominadas "Vem Capoeirar", nos dias 15, 17, 20, 24, 27 e 31 de agosto/2018, 02, 06, 13, 20, e 30 de setembro/2018, 01, 05, 08, 15, 22 e 29 de outubro/2018, 02, 05, 12, 19, 26 e 30 de novembro/2018, 01, 03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro/2018, com horário das 17:30 às 19:30, totalizando 60 horas/aulas de duração, para turma com 100 (cem) alunos, sendo o valor de R\$100,00 (cem reais) a hora/aula, na Aldeia Terere, em Sidrolândia/MS, pelo Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço pelas apresentações das oficinas, a ser pago em parcelas, no decorrer da execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 15/08/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Edital n. 64/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Extrato do Contrato N° 0319/2018/FCMS N° Cadastral 10705
69/100.575/2018

Processo: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA

Partes:

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.575/2018 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ n°29.376.268/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla ALEX e YVAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 11/08/2018, a partir das 22:00 horas, na 3ª Festa Agustina, que realizar-se-á na Associação Comunitária Viva a Vida, em Maracajú/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 21 de setembro de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, n° 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EaD – Des. e Manutenção de AVA	Antonio Cesar Reis Barros	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 005/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.076/2017 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidade sem fins lucrativos para firmar parceria por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de levantamentos de dados e produção de relatório sobre os prestadores de serviços e organização de eventos no município de Campo Grande/MS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoiar projeto para a execução de levantamentos de dados e produção de relatório sobre os prestadores de serviços e organização de eventos no município de Campo Grande/MS.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de levantamentos de dados e produção de relatório sobre os prestadores de serviços e organização de eventos no município de Campo Grande/MS, visando a produção de informações que possam ampliar a captação de novos eventos, de pequeno, médio e grande porte, balizar o planejamento dos órgãos oficiais de turismo, bem como subsidiar com dados o empresariado local/regional na tomada de decisões, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação do resultado final deste edital, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger despesas com a captação de dados, pesquisas "in loco", tabulação e produção de relatórios sobre os prestadores de serviços turísticos e empreendimentos para a realização de eventos, congressos, seminários e afins no município de Campo Grande/MS.

2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas para a consecução do objeto desta Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos apoiadores, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio/apoio das entidades públicas ou privadas e os itens que serão custeados com cada apoio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações.

2.2.1 Os valores mencionados no item 2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, n° 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 13 de setembro a 15 de outubro de 2018, até as 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**15 de outubro de 2018 às 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o Ofício (Anexo I), Proposta/Projeto Básico (Anexo II), a declaração constante no Anexo III (se houver), documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias a contar da publicação deste edital.

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR N° 005/2018
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO: Execução de levantamentos de dados e produção de relatório sobre os prestadores de serviços e organização de eventos no município de Campo Grande/MS.
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/n°/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 16/08/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ODENIR XAVIER PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0353/2018/FCMS N° Cadastral 10761
69/100.684/2018

Processo: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Jorge Luiz Pereira da Silva Júnior

Partes:

Objeto: A FCMS no processo 69/100.684/2018 contrata com JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, pessoa física, portador do RG 000.995.115 SSP/MS, e do CPF 712.926.591-49, na condição de empresário e representante exclusivo (fl. 09), do grupo PEGADA DE MACACO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 25/08/2018, a partir das 18:00 horas, na Quadra da Escola de Samba G.R.E.S. Igrejinha, situada na rua Tia Eva - Núcleo Habitacional Universitárias, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço das apresentações, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 24/08/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Jorge Luiz Pereira da Silva Júnior

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 63/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 21 de setembro de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, n° 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Muriel Moreira	Campo Grande – MS	Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	12 de setembro de 2018
Recebimento dos envelopes lacrados	13 de setembro a 15 de outubro de 2018 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	16 de outubro de 2018 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	17 e 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	19 de outubro de 2018
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	22 a 26 de outubro de 2018 (até às 11h30)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	29 de outubro de 2018
Homologação dos resultados	30 de outubro de 2018
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 31 de outubro de 2018

3.8.1 Os recursos deverão ser Interpostos através de ofício dirigido à comissão de seleção, a serem protocolados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado preliminar.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

V - Estimativa dos recursos financeiros;

VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (conforme anexo III);

VII - O Valor Global da proposta deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - Estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;

IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

X - 03 (três) orçamentos para cada item proposto;

5.4 A proposta / projeto básico deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção constituída pela Portaria "P" FUNDTUR nº 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Apresentação das propostas: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelopes lacrados, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliadas somente as propostas apresentadas nos envelopes lacrados segundo critérios elencados neste Edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados, atendem o estatuto da Fundação de Turismo, são exequíveis e se estão dentro dos critérios deste edital. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase. Esta fase é eliminatória e classificatória;

6.3 Homologação dos resultados: Será habilitado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério / Pontuação	Peso	Satisfatório	Insatisfatório
		1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	1		
2. Consonância dos objetivos propostos	1		
3. Capacidade técnica e operativa	1		
4. Estratégia prevista para execução das ações	2		
5. Coerência do valor global proposto com o valor referência	2		

6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2		
7. Coerência das metas indicadas	2		
8. Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto	3		
9. Natureza da proponente	3		
10. Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista.	3		
TOTAL			

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
- Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.
- Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 1.
- Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 2.
- Coerência do valor global proposto com o teto para a realização do objeto: Se o valor apresentado na proposta e o valor máximo deste edital estão em consonância. Levar-se-á em consideração a porcentagem que o teto do edital pagará da proposta feita e se há investimentos de outros parceiros na realização deste objeto. Peso 2
- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
- Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o objeto e objetivos propostos. Peso 2
- Descrição das ações e o nexos com o projeto proposto: Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexos com o objeto e objetivos permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3
- Natureza da Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a área de atuação, prevista no estatuto, da proponente. Peso 3
- Experiência na realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista: Para cada ano de experiência comprovada na realização de estudos e pesquisas será considerado um ponto. A soma total de pontos/anos será multiplicada pelo peso definido para este critério. Peso 3.

7.2 Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "10";
- Maior pontuação no item "09";
- Maior pontuação no item "03";
- Maior pontuação no item "04";
- A proposta que apresentar menor valor para a execução;
- Escolha da OSC que tiver maior quantidade de termos, colaboração e/ou fomento, parcerias, com esta Fundação de Turismo.

7.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110008 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos IV a VII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que

a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
 III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

VIII - Declaração de Ciência e Concordância (Anexo VIII);

IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo IX);

X - Declaração de Não Impedimento (Anexo X);

XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XI);

XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);

XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);

XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XIV);

XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XV);

XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (Anexo XVI);

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" n. 037/2017 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário oficial de n.9430 de 14 de junho de 2017, n. 072/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017 e n. 073/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9558 de 21 de dezembro de 2017, e Portaria "P" n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 13 de julho de 2018, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XVII a XX acompanhadas dos respectivos comprovantes.

13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;
 b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 22 a 26 de outubro de 2018 (até as 11h30), à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta fturismo@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao

prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXI do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:

- a) Anexo I – Ofício;
- b) Anexo II – Proposta / Projeto básico;
- c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo VII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Anexo VIII – Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Anexo IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Anexo X – Declaração de Não Impedimento;
- h) Anexo XI – Declaração (Inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Anexo XII – Declaração (Inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Anexo XIII – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- k) Anexo XIV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- l) Anexo XV – Declaração de Aplicação de Recursos;
- m) Anexo XVI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

III - Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo XIX – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;
- d) Anexo XX – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

VI - Anexo XXI – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis na Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e no Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto e Wanda Celínia Miranda de Britto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício N° ____/2018

Campo Grande, ____ de _____ de 2018.

Edital de Chamamento Público N°005/2018

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°005/2018 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

Nome completo

Cargo

CPF

Ao Senhor
 BRUNO WENDLING
 Diretor-Presidente FUNDTUR
 Campo Grande-MS

ANEXO II

Proposta – Edital nº 005/2018

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR TODA A AÇÃO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1-IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Instituição Proponente:

Nome da Instituição Proponente:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Telefone:

Município/Estado:

1.3 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

Nacionalidade:

Profissão:

End. Residencial:

1.4 Valor Total: R\$

1.5 Valor do Parceiro Público: R\$

1.6 Valor da Organização Parceira: R\$

1.7 Período:**1.8 Objeto da Parceria**

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc. É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, com vistas ao turismo, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo geral e visam o entendimento do que o projeto se propõe a implantar, os feitos desejados com a sua execução (quantitativa, em porcentagem ou numericamente, e qualitativamente) e o produto final após a conclusão do mesmo.

4. DESENVOLVIMENTO

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do serviço a ser prestado, bem como identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Deve-se aqui, explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição em estar em consonância com os fins institucionais da FUNDTUR e as regras para utilização dos recursos da Fundação.

Colocar a PROGRAMAÇÃO do evento com datas, horários e local(is) em que ocorrerá(ao). Haverá cobrança de ingresso/inscrições/entrada? Se houver, o recurso destes ingressos/inscrições/entrada será utilizado para qual despesa no evento?

A Proponente receberá apoio de outras entidades? Será apoio financeiro? Quais despesas serão custeadas com este apoio?

5. Período de Execução:**6. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Identificar a metodologia ou estratégia de ação que será usada para concluir o objetivo proposto. Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto.

Em caso de realização de capacitação, informar: tema, conteúdo, objetivos pretendidos, público alvo, número de participantes, data e hora, duração e local de realização, conforme tabela abaixo.

Lembrando que a carga horária mínima do curso é definida de acordo com a temática selecionada e o conteúdo base encontra-se detalhado no anexo.

Quando definido o conteúdo que a capacitação abordará este deve ser descrito nos moldes da tabela abaixo, inclusive com o cabeçalho de informações que consta a seguir. (Conteúdo exemplificativo)

CAPACITAÇÃO: (título da capacitação)

PÚBLICO ALVO: (quem? Conselheiros, sociedade civil organizada, etc.)

NÚMERO DE PARTICIPANTES: (a ser comprovado com folha de presença com no mínimo nome e CPF dos capacitados)

CARGA HORÁRIA: mínima de

7. RESULTADOS ESPERADOS / METAS

Indicar e quantificar metas, etapas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto.

As **metas** devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada e estão estritamente relacionadas aos objetivos específicos.

As **etapas** correspondem às ações que serão necessárias ao cumprimento da meta, podendo ser mais de uma relacionada à mesma meta.

Os **produtos** são os resultantes das etapas, expressas tanto nos aspectos qualitativos quanto nos quantitativos.

O **resultado** é mais abrangente e subjetivo, denotando o impacto que o produto entregue pela etapa exerce sobre os objetivos.

Descrever, objetivamente, o público-alvo que será alcançado pelo projeto.

8. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

9. PLANILHA FINANCEIRA

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
04					
	TOTAL				

10. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)

Se a contrapartida for dada em bens e/ou serviços, devem constar orçamentos para os mesmos a fim de permitir que seja valorado para compor o percentual do projeto)

PREVISÃO FINANCEIRA DO PROJETO	
Valor financeiro solicitado a FUNDTUR (R\$)	
Valor da Contrapartida (R\$)	
Outras Parcerias (R\$)	
Valor Global da Proposta	

11. DESTINAÇÃO DA RECEITA

Se existe outro tipo de captação de recursos, via parceiros ou cobrança de ingressos/inscrições/entradas, como e onde elas serão utilizadas.

12. RESPONSABILIDADE PELOS BENS REMANESCENTES

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPA

CRONOGRAMA DE AÇÃO, METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO				
AÇÃO (é o meio para alcançar a meta)	PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	METAS (quantitativa e qualitativa)	PRAZO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	INDICADORES (índice para avaliar o cumprimento da meta)

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses/semanas, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

Desdobrar o objeto do projeto em realizações físicas, de acordo com unidade de medidas preestabelecidas. Deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas. Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplo: pessoa atendida/capacitada (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), seminário, reunião, palestras (eventos), publicação (exemplares).

Devem estar em consonância com os dados preenchidos nos detalhamentos dos itens anteriores.

14. ANEXOS

Ex: Material publicitário (folders, matéria de jornais), pesquisas, relatório das edições anteriores com fotos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS _____
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS _____
- 3 EQUIPAMENTOS _____
- 4 MOBILIÁRIOS _____

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura (.....).

Assinatura do Representante Legal da OSC

Anexo IV - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO IV
---	--	----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado MS	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail	
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço				CEP

2 - OUTROS PARTICÍPEIS	
Nome	CNPJ
Endereço	DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto	CPF
RG / Órgão	Cargo E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:
Título do Projeto/Atividade	Período de Execução
	Início Fim
Objeto da Parceria	
Descrição da Realidade	
Forma de Execução das Ações	
Descrição de Metas Quantitativas	
Definição dos Indicadores	

Anexo V – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO V
--	---	----------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDANCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (Nome da Organização da Sociedade Civil), sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
 Local-UF, data (especificar) _____
 (assinatura) (nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO IX

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:
 Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____
 Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____
 Nome: _____, CPF _____
 Cargo: _____
 Endereço: _____, Tel: _____
 e-mail: _____, RG _____ SSP _____
 *inserir quantos campos forem necessários
 Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16) 115

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

- I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
- II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 [Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
 [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
 A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de ____ de ____.
 [Assinatura] [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

Anexo VI – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação:

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO VI
---	---	-----------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público		Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa Fase	Especificação	Cidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Parceiro Público	Parceiro Privado	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Anexo VIII – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa:

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO VII
---	--	------------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

Podará ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII

DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º 117 _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do termo de parceria com a Fundação De Turismo De Mato Grosso Do Sul - FUNDTUR, não contraria o estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, CPF N.º _____, DECLARO, os recursos serão gastos exclusivamente para a consecução do objeto estabelecido na proposta aqui apresentada. Declaro que a legislação que rege este tipo de parceria será cumprida em sua integralidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:
Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n.º: _____
Conta n.º: _____
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de ____.
[Assinatura] [Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

Anexo XVII - Relatório de Execução do Objeto:

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO XVII
	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução	FINAL - Período de Execução
de / / a / /	de / / a / /

1. INTRODUÇÃO:

(Nome da Organização Da Sociedade ou _____, firmou parceria com _____ (Órgão/Entidade Publico Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº _____, com vigência pelo período de (..)a (..) tendopor objeto _____, conforme Plano de Trabalho.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (se necessário):

5. AUTENTICAÇÃO

Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

Anexo XVIII - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro:

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANEXO XVIII
	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO	

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Tipo de Prestação de Contas	
PARCIAL - Período de Execução	FINAL - Período de Execução
de / / a / /	de / / a / /

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	FÍSICO		ATÉ O PERÍODO	
				NO PERÍODO		PROGRAMADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL	PARCEIRO PÚBLICO	PARCEIRO PRIVADO	OUTROS	TOTAL

Total ger# _____
AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

- m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em toda e qualquer ação promocional, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento;
- n) As compras e contratações de bens e serviços deverão atender as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração;
- p) Apresentar o relatório final da execução das ações com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem assim, quando for solicitado a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO** apresentar relatório parcial;
- q) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO**, obrigatoriamente, os eventuais saldos dos recursos, inclusive de rendimento de aplicação financeira, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração;
- r) Restituir ao **PARCEIRO PÚBLICO** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de não execução do objeto deste Termo de Colaboração, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Termo de Colaboração;
- s) Prestar contas com observância do estabelecido no Decreto nº 14.494/2016, bem como na Cláusula Décima Segunda deste instrumento ou ainda, em função da forma da transferência dos recursos financeiros em parcelas, ou quando for solicitado, a qualquer momento, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
- t) Movimentar os recursos financeiros através de Conta Bancária Específica, tendo sua movimentação efetivada em conformidade com o artigo 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e demais disposições do mesmo Decreto;
- u) Encaminhar antes de sua confecção a arte final de todo o material de divulgação para aprovação prévia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUINTA

DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo, será obrigatoriamente destacada a participação do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da veiculação das marcas oficiais do Estado e da FUNDTUR, também deverá ser inserida mensagem educativa contra o uso de drogas e substâncias entorpecentes, assim como o número do disque denúncia do Estado de MS, nos termos do que dispõe o artigo 1º, caput e §§1º e 3º e artigo 4º, §2º, ambos da Lei Estadual 4.081/2011 e Lei Estadual 4.226/12;

CLÁUSULA SEXTA

Da SUJEIÇÃO as Normas Legais

As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução/SEFAZ n. 2052/07, de 19 de abril de 2007 bem como às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **PARCEIRO PÚBLICO** repassará diretamente à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ XXXX**, a ser liberado em XXX parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desemboço Financeiro;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso será depositado pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no Banco do Brasil, **Agência n. XXX, Conta Corrente n. XXX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo **PARCEIRO PÚBLICO** correrá por conta do:

UGR: XXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXX- Convênios

ND: XXX

FONTE: XXXX

NE: 2018NEXXXX de XXX de XXX de 2018

VALOR: R\$XXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro deverá ser efetivado apostilamento para indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA

DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desemboço em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto nº 14.494/2016 e legislação pertinente. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto nº. 14.494/2016, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá automaticamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, após autorização do **PARCEIRO PÚBLICO**, integrando a prestação de contas, e não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da

parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Fiscalização e Gerenciamento

É prerrogativa do **PARCEIRO PÚBLICO** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração. A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização Parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização parceira até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO GESTOR

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, fica designado como Gestor Sr. XXXXXX, nos moldes da Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial XXXX de XXXX de XXXX, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização, disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" n. XXX, de XXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial n. XXXX, de XXX, de XXX, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos deste Termo de Colaboração, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, se houver, observando os dispositivos legais pertinentes a matéria, será constituída de Relatório de Execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira, elaborado pela Organização Parceira contendo as atividades ou projetos desenvolvidos e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Relação dos Pagamentos Efetuados;
- c) Relatório de Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- d) Conciliação Bancária;
- e) Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com recursos do Termo de Colaboração, quando for o caso;
- f) Relatório Final de Execução Físico-Financeira;
- g) Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da parcela única até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso;
- i) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios e do processo completo realizado para compras e contratações de bens e serviços demonstrando o atendimento das disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos, artigos 35 a 41;
- j) Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- k) Cópias autenticadas dos comprovantes de todas as despesas realizadas, consoante previstas no Plano de Trabalho;
- l) Cópias autenticadas dos documentos fiscais comprobatórios das despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro, ou similar e com aquisição de passagens de qualquer meio de transporte, bem como cópia dos respectivos bilhetes utilizados. Ademais, evidenciar em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas;
- m) Deverão compor o processo de prestação de contas fotografias, vídeos e exemplares de todo o material de divulgação do projeto visando demonstrar o cumprimento do objeto, bem como pesquisas e relatórios contendo dados numéricos efetivos do evento relacionados ao turismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PARCEIRO PÚBLICO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente quando couber: I – Relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias autenticadas as expensas da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, que serão mantidas no processo do respectivo projeto, durante 5 (cinco) anos contados a partir da data da aprovação pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA GLOSA DAS DESPESAS

É proibido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Colaboração ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetuar despesas a título de multas, juros, e demais acréscimos legais, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS

Na data da extinção ou conclusão deste Termo de Colaboração, os bens patrimoniais remanescentes, equipamentos e materiais permanentes, exceto as obras civis realizadas em imóveis de propriedade da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos transferidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de propriedade da **FUNDTUR**, para o fim de assegurar a implantação ou a continuidade das ações a que se destina, atendida o interesse social e, se for o caso, poderá vir a integrar o objeto de Termo de Colaboração destinado à execução indireta das ações a que se destina, caso em que poderá ser transferido a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** mediante Termo de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**Do Aditamento e ou Ajuste**

O presente Termo de Colaboração, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, e a qualquer tempo por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO**

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, xxx de xxx de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**Testemunhas:**

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO EDITAL N° 003/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado definitivo do chamamento 003/2018 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação da proposta recebida neste processo de seleção. A publicação da homologação dos resultados será feita no dia 13/09/2018, havendo a convocação do selecionado a partir do dia 14/09/2018, conforme cronograma publicado no Diário Oficial de número 9.711, de 02/08/2018.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1.	Rota Cerrado-Pantanal: Promoção e Divulgação da Região Turística	Associação Comercial de Coxim – ACIAC	50.000,00	21

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
REFERENTE AO EDITAL N° 004/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 031, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2018, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado definitivo do chamamento 004/2018 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação da proposta recebida neste processo de seleção. A publicação da homologação dos resultados será feita no dia 13/09/2018, havendo a convocação do selecionado a partir do dia 14/09/2018, conforme cronograma publicado no Diário Oficial de número 9.711, de 02/08/2018.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1.	Ações para levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico no município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito CVB	60.000,00	23

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS N° 239, de 28 de agosto de 2018.

Altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS N° 204, de 3 de agosto de 2016, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS N° 1.776, de 24 de outubro de 2016, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° O Colegiado será composto pelo coordenador (presidente), coordenador adjunto, quando houver, que exercerá a função de vice-presidente e, na ausência deste,

será eleito 1 (um) docente para assumir o cargo, além de outros 2 (dois) professores do núcleo permanente eleitos pelos professores do núcleo permanente, e de 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente.

Parágrafo único. O representante discente será escolhido entre seus pares, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido. Para concorrer à representação discente, o mesmo deverá estar a, no mínimo, 1 (um) ano da data prevista para defesa.

Art. 4°-A. As atribuições do Coordenador do Programa, bem como as competências do Colegiado, seguirão normas específicas da UEMS.

Art. 6° O credenciamento do professor e/ou orientador do PGRN será feito pelo Colegiado, no ano subsequente ao último correspondente ao período de avaliação junto à CAPES e ele será mantido no quadro de orientadores, desde que comprove as seguintes atividades:

- I - orientações de acadêmicos em graduação e/ou mestrado, para atuação no mestrado;
- II - orientação concluída de dissertação ou tese no PGRN para atuação no doutorado;
- III - tenha ministrado disciplinas no programa de pós-graduação em Recursos Naturais;
- IV - tenha produção intelectual mínima igual à estabelecida pelo Colegiado, considerando a produção dos docentes do PGRN e dos demais programas da área de Ciências Ambientais da CAPES.

§ 1° (Revogado).

§ 2° (Revogado).

Art. 6-A O novo credenciamento de professor e/ou orientador no PGRN será feito pelo Colegiado, no ano subsequente ao último correspondente ao período de avaliação junto à CAPES, e ele poderá ser incluído na equipe desde que comprove, no mínimo:

§ 1° Para credenciamento do mestrado, deverá atender às exigências descritas nos incisos I, III, IV e V do art. 6°, além de estar participando como coorientador em no menos uma dissertação ou tese no PGRN.

§ 2° Para credenciamento do doutorado, todos os incisos do art. 6°.

Art. 7° O aluno selecionado para matrícula no Programa como regular terá, dentre os professores credenciados, um orientador, que deverá ser indicado no ato da realização da matrícula.

Art. 8° A qualquer momento poderá ser autorizada pelo Colegiado a transferência de orientação, por solicitação do aluno e/ou do respectivo orientador.

Parágrafo único. No caso de transferência de orientador por motivo de afastamento temporário da Instituição, o pedido para retorno à orientação inicial deverá ser feito por encaminhamento de solicitação ao Colegiado por parte do atual orientador.

Art. 9° Caso aluno e orientador julgarem necessário, poderá ser solicitado ao Colegiado do Programa, a inclusão de até 2 (dois) professores coorientadores, por meio de formulário específico contendo a justificativa para a indicação e o início previsto das atividades.

Parágrafo único. Os professores indicados para atuarem como coorientador poderão ou não fazer parte dos professores credenciados no Programa e, em caso de professores externos ao PGRN, no formulário de solicitação de coorientação deverá conter todas as informações necessárias para o seu cadastro.

Art. 11. Aluno Especial é aquele que não é regular do programa, nem vinculado a outro da UEMS e que cursará disciplinas isoladas.

Art. 12.

Parágrafo único. A matrícula de aluno vinculado será realizada com anuência do orientador, desde que haja aceite da Coordenação do PGRN e terá precedência sobre a matrícula do aluno especial.

Art. 19.

§ 1° O regime de matrículas é semestral e, a cada semestre, será oferecido um conjunto de disciplinas.

Art. 20. O aluno poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do seu desenvolvimento, por meio de formulário específico com justificativa e com a anuência do orientador.

Parágrafo único. No caso de desistência de disciplinas sem o seu devido cancelamento no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o aluno será considerado reprovado, com inclusão no seu histórico escolar.

Art. 21. O aluno que tenha cursado disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação na condição de aluno regular, vinculado ou especial poderá aproveitar os créditos obtidos, na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas apresentado no art. 17.

Art. 22. O aluno matriculado no doutorado que cursou o mestrado no PGRN poderá aproveitar os créditos cursados em disciplinas com aproveitamento, exceto os referentes aos Seminários de Acompanhamento de Projetos PGRN (Seminários).

Art. 23.

Art. 26. A critério do Programa, serão consideradas Atividades Complementares (AC), quando desenvolvidas durante o período em que estiver cursando o nível do curso em que estiver matriculado:

I - requerimento do aluno, com a concordância de seu orientador;

III -

c) a solicitação de aproveitamento de créditos deve ser acompanhada de cópia do trabalho e, no caso de ainda não ter sido publicado, será aceita cópia da carta de aceite da revista.

VII - projetos de ensino, extensão ou atividades de integração com a graduação, bem como participação na organização de eventos, desde que comprovadas documentalmente e que sejam observadas as alíneas a e b do inciso III deste artigo.

.....

Art. 27.

§ 2º A definição da necessidade de nova apresentação, além do número mínimo preestabelecido, ficará a critério dos docentes avaliadores, referendada pelo Colegiado de Curso.

Art. 28.

§ 1º O aluno do Mestrado ou Doutorado deverá submeter-se a avaliação específica, aplicada por setor competente da UEMS, ou pela apresentação de proficiência testada por outro órgão autorizado, observando o prazo de 1 (um) ano a contar da data da matrícula, para os discentes de mestrado, e de 2 (dois) anos para o doutorado.

§ 2º O aluno estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português, em prova escrita. Serão aceitos resultados de provas aplicadas por setor específico da UEMS, ou por órgão autorizado, ou certificados/resultados de exames reconhecidos pelo Ministério da Educação (Celpes-Bras).

§ 3º O aluno deverá apresentar à Coordenação do Programa o requerimento para aproveitamento de conceito dos conhecimentos de língua estrangeira.

§ 4º Será dispensado da prova de proficiência o aluno do Mestrado ou Doutorado que comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP - *Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program*), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

§ 5º O aluno do Mestrado ou Doutorado não aprovado na proficiência poderá, em acordo com o orientador e devidamente justificado, solicitar ao Colegiado uma nova avaliação.

Art. 34. A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório e poderá conter as etapas de avaliação de conteúdos gerais e/ou específicos dentro das áreas do PGRN, avaliação do currículo e entrevista, sendo que a cada uma das etapas será atribuído um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 1º A escolha das etapas do processo seletivo ficará a cargo da CPS.

Art. 35.

I -

b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;

.....

Art. 36. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar os documentos descritos no art. 35, com exceção da alínea *b* do inciso I, que poderá ser substituída por cópia do documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato).

Art. 37.

I -

b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;

.....

Art. 38. As cópias dos documentos exigidos no art. 37 poderão ser autenticadas na secretaria do PGRN no ato da matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo "confere com original" ou autenticadas em cartório, nesse caso, dispensando a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula, com exceção do documento utilizado para a identificação.

Art. 39-A. Após o ingresso como bolsista, para manutenção de sua bolsa, o aluno deverá concorrer aos editais do PGRN, cujas normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição serão estipulados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Art. 42. Estará obrigado a cumprir estágio de docência, o aluno que for contemplado com bolsa da UEMS ou de outros órgãos de fomento externo, respeitando os critérios definidos pelas normas da UEMS e das respectivas agências, quando for o caso.

Parágrafo único. Para os demais alunos regularmente matriculados, o estágio de docência será optativo.

Art. 46. Para a defesa da dissertação ou tese, o candidato, em comum acordo com o orientador, encaminhará ao Programa 1 (uma) cópia digital da dissertação ou tese (elaborada de acordo com as normas para a redação, estabelecida pelo Colegiado do PGRN), e cópias impressas ou digitais (em CD ou outra forma de transferência de arquivos) a ser encaminhadas aos membros da banca, conforme a opção de cada membro em receber a versão impressa ou digitalizada.

Art. 48. A defesa sempre será realizada em sessão pública presencial ou por videoconferência, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo único. Será permitida a participação de membros da banca, à exceção do pós-graduando, através de tecnologias que utilizem a transmissão de vídeo e áudio.

Art. 48-A. No caso da dissertação ou tese conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do órgão institucional responsável por gerir sua política de inovação, a defesa deverá ser fechada ao público.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a realização da defesa deverá ser precedida da formalização de documentos contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os membros da banca examinadora.

Art. 50. O aluno deverá entregar na secretaria do PGRN 1 (uma) versão final digitalizada da dissertação ou tese.

Parágrafo único. (Revogado)."

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE-UEMS).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 28 de agosto de 2018

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CEPE-UEMS

Homologo em 4/9/2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

ERRATA à Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 241, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 9.738, de 11 de setembro de 2018, página 55.

Onde se lê:

"Art. 12. No caso de aprovação do relatório, o Coordenador do Programa expedirá o Certificado de Estágio Pós-Doutoral, conforme modelo próprio (anexo I)"

Leia-se: "Art. 12. No caso de aprovação do relatório, o Coordenador do Programa expedirá o Certificado de Estágio Pós-Doutoral, conforme modelo próprio."

Extrato do Contrato Nº 1606/2018/UEMS

Nº Cadastral 10744

Processo: 29/500323/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução e entrega, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de construção de Anfiteatro na sede da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, município de Dourados, MS, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências no Edital da Concorrência nº 001/2018 e seus anexos, bem como no Projeto Básico, objetivando atender solicitação da Diretoria de Infraestrutura.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322220004 - Coven2222, Fonte de Recurso 0281260033 - 788419/2013 - Emenda Parlamentar nº 340900006, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 12364202322220004 - Coven2222, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905103-EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 1236420232220002, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 2.350.784,80 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O Contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/09/2018

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Renato Albuquerque Neto

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 136-DEC/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MOLT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.– Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Samuel Hermanson Carvalho Filho (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2018 - Processos nº 71/401.100/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a **IACO AGRÍCOLA S/A**, Rodovia MS-425, KM 31, Zona Rural, Paraíso das Águas - MS, CEP: 79556-000, CNPJ: 07.895.728/0006-82.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória decorrência da **atividade de:** Licença de Instalação com ampliação da capacidade de moagem de cana-de-açúcar licenciada passando de 4.200.000 t/a para 5.500.000 t/a. Com este aumento de moagem, também haverá aumento da produção de açúcar e/ou aumento na produção de etanol, bem como expansão da área agrícola, passando para 66.000 há e da área de fertilirrigação, empreendida pela empresa **IACO AGRÍCOLA S/A**, no município de Paraíso das Águas-MS, (Fazenda Ribeirão), fundamentado em **Estudo Ambiental Preliminar – EAP**, consoante o licenciamento ambiental de que trata o **Processo de instalação (LI-Ampliação nº 71/400.999/2018).**

EMBAZAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012 e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 7.666,54 UFERMS. O valor de cada UFERMS referente ao mês de Agosto/2018 é de R\$ 26,72 e deverá ser aplicado em Gestão Ambiental.

GRAU DE IMPACTO: 0,482% (zero vírgula quatrocentos e oitenta e dois por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual

visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2018.

Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: EDSON LUIZ CUNHA DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio n° 026/2018, firmado com a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 71/200.316/2018

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL – SR/PF/MS.
CNPJ: 00.394.494/0084-63, em Campo Grande/MS.

Objeto: O prazo de vigência do convênio será de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 06/09/2018.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 06/09/2018 a 05/09/2020.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2018

Assinam: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO e CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI.

Extrato do Contrato N° 0001/2018/JUCEMS N° Cadastral 10737

Processo: 71/200.066/2018

Partes: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do CONTRATADO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23692006981510001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

Valor: O valor global do contrato será de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com período de vigência de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2018

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e WLADIMIR NUNES DOS SANTOS

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018

PROCESSO: 65/000.952/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018

PROCESSO: 11/011.305/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 26/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de setembro 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, SEMENTES, LEITES E SUPLEMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2018

REPETIÇÃO DOS LOTES: 003, 008, 010, 012, 014, 018, 019, 019.1, 022, 023, 024, 025, 027 e 029.1

PROCESSO: 55/000.208/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/09/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Pesquisa, Padronização e Compras Diretas/CPD/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei n° 3.394/2007, torna público aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS da Dispensa de licitação, 24, V abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHES

PROCESSO: 31/950.035/2018

ORGÃO: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MS/FUNPES

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	COMERCIAL T&C LTDA – EPP	REPROVADA
	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	APROVADA

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Coordenadoria de Pesquisa, Padronização e Compras Diretas/CPD/SAD

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE CREDENCIAMENTO do CR 001/2015, Processo: 61/200.132/2015, do D.O.E. 9.720 do dia 15 de agosto de 2018, pag. 23.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE SEMENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018

PROCESSO: 71/600.325/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
002	FBA – AGROPECUARIA LTDA - EPP	143,84	82.995,68
003	SEMENTES SELEGRÃOS LTDA	91,50	72.193,50

LOTES FRACASSADOS: 001, 002.1 e 003.1

Demais informações acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2018.

PROCESSO: 55/000.271/2018.

LOTES DESERTOS: 02, 2.1, 03, 05, 07, 25, 25.1, 26, 26.1, 34, 35 e 35.1.

LOTES FRACASSADOS: 12, 13, 22, 23, 24, 37 e 37.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2018.

PROCESSO: 55/000.325/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 13/09/2018 às 08:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 22 ao 41.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2018.

PROCESSO: 55/000.478/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 17/09/2018 às 13:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.419, de 23 de agosto de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA E MATERIAIS HIDRÁULICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018.

PROCESSO: 31/950.007/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	COMERCIAL S.B.S. EIRELI EPP	729,69	4.378,14
06		53,40	747,60
08		4,27	34,16

LOTE DESERTO: 07.

LOTES FRACASSADOS: 01,03,04, 05 e 09.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços /SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.212, de 17 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2017.

PROCESSO: 55/001.180/2017.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	132,00
02	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	138,00
03	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	27,00
05	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41,00
06	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	70,00
09	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	1.093,90
11	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	80,00
12	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	8.500,00
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	65,00
14		120,00
15	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E	38,89
19	PADRONIZACAO EIRELI - ME	469,99

LOTE 16 DESERTO.

LOTES 04,07,08 e 10 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de setembro 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, através do(a) Presidente Esther Aparecida Sebastião, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 03/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2018

PROCESSO: 29/030462/2018

ABERTURA DA SESSÃO: As 13:30 horas do dia 26/09/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Treze de Maio, 1090, Vila Glória.

MUNICÍPIO: Campo Grande

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da

Associação de Pais e Mestres da EE Polo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine situada à Rua Treze de Maio N.º1090.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

ESTHER APARECIDA SEBASTIÃO
PRESIDENTE DA APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.385/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, em favor da empresa KZT – SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA – EPP, no valor de R\$117.229,80 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.513/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.159,20 (hum mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.882/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$142.020,90 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais e noventa centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.512/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.885/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A, no valor de R\$4.838,40 (quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.609/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A, no valor de R\$2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.317/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.645,20 (hum mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.527/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A, no valor de R\$1.000,80 (hum mil reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.393/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BAYER S/A, no valor de R\$2.005,20 (dois mil e cinco reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.447/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BAYER S/A, no valor de R\$1.002,60 (hum mil e dois reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.610/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, em favor da empresa DANIELA MACHADO QUINTINO DA SILVEIRA – ME, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.070/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de kit cirúrgico, em favor da empresa ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.180/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$59.164,56 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.404/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, em favor da empresa MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME, no valor de R\$7.055,10 (sete mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.705/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa em favor da empresa NOVARTIS BIOCENCIAS S/A, no valor de R\$1.904,40 (hum mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 06/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.202/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelho BIPAP, em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$10.893,00 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.318/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelho BIPAP, em favor da empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$38.157,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/09/2018

PROCESSO Nº 27/002.127/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, no valor de R\$1.660,80 (hum mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/09/2018

PROCESSO Nº 27/001.964/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A, no valor de R\$7.425,60 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 10/09/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 113/2018-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.877/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia MS- 382, Trecho: Entrº. BR- 060 (Guia Lopes da Laguna) Entrº. MS/ 270, com extensão de 78,82 km.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento das **PROPOSTAS** no certame acima:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR GLOBAL
COSTA ENGENHARIA EIRELI - EPP	21.019.052/0001-80	R\$ 199.907,33
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP	05.296.337/0001-01	R\$ 258.881,11
CONSTRUTORA JLC LTDA - EPP	02.326.573/0001-35	R\$ 375.825,80

PROPOSTA DESCLIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME	24.011.741/0001-36

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 131/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.159/2018

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA (COM EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DAS RODOVIAS MS- 425/MS- 229/MS- 320, TRECHO: MS- 425 (ENTRº BR- 060) – MS- 229 - ENTRº MS- 316, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 43,000 KM.

Vencedora: ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
Valor Total: R\$ 437.988,17 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.581/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **FÁBIO KAIDA BARBOSA**, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.956.392/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do músico **GERSON DOUGLAS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **12/08/2018**, a partir das 12:00 horas, na Festa Agostina, que realizar-se-á cidade de Maracajú/MS, em comemoração ao projeto

"40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **FÁBIO KAIDA BARBOSA**

CNPJ nº 20.956.392/0001-74

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 03 de Agosto de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.715/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresária e representante exclusiva (fls.25/48), da banda **OS ALQUIMISTAS**, para à realização de 01 (um) show musical, com 40 minutos de duração, no dia **07/10/2018**, a partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fls.03/04/05).

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data da Ratificação: 11 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.716/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição empresária e representante exclusiva (fl.24), do cantor **CARLOS COLMAN**, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia **07/10/2018**, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fls.21/22/23).

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME,**

CNPJ nº20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 11 de Setembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.286/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR**, reconhecido pelo nome artístico de "CADU MODESTO", diretor e produtor de cinema, qualificado como artista/proprietário da obra e representante do projeto selecionado nos termos de edital de concurso público, a realização de 02 (duas) exposições do projeto audiovisual de curta metragem, intitulado "RAIZ DO VERTICE", com 63 (sessenta e três) minutos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de programação do "14º Festival América do Sul", em Corumbá/MS, pelo Projeto 14º Festival América do Sul-Pantanal (FASP)". O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Favorecido: **EDUARDO MODESTO FLUHR**

CPF nº 637.359.201-44

Do Preço: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data da Ratificação: 16 de maio de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo: 69/100.252/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**, pessoa física, portador do RG nº 432.873 SSP/MS e do CPF nº 490.246.041-68, para a realização de 02 (duas) oficinas de contação de histórias, sendo a 1ª no dia 26/07/2018, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00, que realizar-se-á na Sociedade Pestalozzi de Bonito, situada na Rua São Pedro Apóstolo, nº185, Jardim Andréa, em Bonito/MS, e o 2º no dia 27/07/2018, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00, que realizar-se-á na Sociedade Pestalozzi de Bonito, situada na Rua São Pedro Apóstolo, nº185, Jardim Andréa, em Bonito/MS, ambos pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Favorecido: **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA**

CPF nº 490.246.041-68

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 23 de julho de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 69/100.362/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla **JADS E JADSON**, composta por Jads Paulo Alves e Jadsom Alves Santos, a fim de realizar de 01 (um) show musical, no dia **11/05/2018**, a partir das 22:30 hora, no 42º aniversário de Aral Moreira, na rua 19 de novembro, Bairro Cidade Amiga, na cidade de Aral Moreira/MS, em comemoração aos 40 anos de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

CNPJ: 15.641.222/0001-60

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 11 de maio de 2018

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**Pregão Eletrônico nº 0002/2018**

Processo nº. 27/100.617/2017/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0010/2018 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA**. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S. para o LOTE ÚNICO, no valor total de 0,50%(Meio por cento) de desconto sobre o valor da tabela CBHPM. Conforme D.O 9.712, pág. 50, fl. 160 do processo em epígrafe.Publicue-se.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 0010/2018

Processo nº. 27/100.003/2018/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0010/2018 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CONTROLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. para o LOTE ÚNICO, no valor total de 27.720,72 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Conforme D.O 9.715, pág. 36, fl. 314 do processo em epígrafe.Publicue-se.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se o RATIFICO, de 10/09/18, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 9738, de 11/09/2018, página 63.

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.433/2017	Agropecuária Michelin Ltda	378,00
71/200.092/2018	R.B.C. Representações Ltda	378,00
71/200.104/2018	José Claudio Moreira da Silva – ME	73,00
71/200.131/2018	Nelson Rodrigues de Almeida	19,00
71/200.162/2018	NRT Informática Ltda	378,00
71/200.292/2018	Laurindo dos Santos Fabricio ME	220,00
71/200.319/2018	Empório dos Cereais Veneza EIRELI – ME	378,00
71/200.320/2018	Aluiza Maria de Sousa Silva	191,00
71/200.321/2018	FC3 Painéis Publicitários EIRELI – ME	69,00
71/200.323/2018	Santos e Bitencourt Ltda	756,00
71/200.324/2018	Eunice H. da Cunha Argerin & Cia Ltda ME	359,00
71/200.325/2018	União Laser e Estética Ltda	92,00
71/200.326/2018	Marcio Morete de Mattos	191,00
71/200.327/2018	Ana Carulina Guimaraes Belchior ME	220,00
71/200.328/2018	Web Cyber Café Ltda	378,00
71/200.329/2018	Marcia Aparecida de Oliveira Santos – ME	191,00
71/200.330/2018	Bodoquena Engenharia e Comercio Ltda	119,00
71/200.334/2018	Transportadora Sudoeste Ltda	378,00
71/200.335/2018	Supermercado Canná EIRELI	220,00

Campo Grande, 11 de Setembro de 2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 1.880, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO DIMAS MARTINS GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no município de Costa Rica/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SELMO CASSIMIRO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N° 1.930, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, no período de 27 de outubro a 3 de novembro do corrente ano, com destino a Buenos Aires, Argentina, para participar da “XXIX Conferência Raiva nas Américas (RITA) 2018”.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Fábio Shiroma de Araujo	98397021	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Lilian Oliveira Borges	116094021	
Danielle Ahad das Neves	123431022	

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 305 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de SETEMBRO de 2018, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 305, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
60380021	Adauri Ojeda	16/02/17 a 15/02/18	01/09/18 a 30/09/18
36171021	Ademir Santos de Jesus	11/09/16 a 10/09/17	10/09/18 a 24/09/18
43793021	Adércio Aparecido Queiroz	13/07/17 a 12/07/18	03/09/18 a 02/10/18
427081025	Alessandro Menezes de Souza	31/10/16 a 30/10/17	17/09/218 a 16/10/18
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	04/10/16 a 03/10/17	16/09/18 a 30/09/18
60596023	Ana Cristina Horta Pereira	15/12/16 a 14/12/17	26/09/18 a 10/10/18
71522021	Ana Nágila Nicolau Ferreira	09/07/17 a 08/07/18	03/09/18 a 17/09/18
69425021	André Guenzo Nagima	12/07/16 a 11/07/17	26/09/18 a 10/10/18
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	23/06/16 a 22/06/17	17/09/18 a 01/10/18
19549021	Antônio de Pádua Dutra de Souza	13/08/17 a 12/08/18	01/09/18 a 15/09/18
47240021	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	06/10/15 a 05/10/16	10/09/18 a 24/09/18
432988021	Armando da Silva Moura	19/08/16 a 18/08/17	26/09/18 a 10/10/18
89578022	Aurélio Vaz Rollim	11/09/17 a 10/09/18	26/09/18 a 10/10/18
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	02/05/17 a 01/05/18	10/09/18 a 24/09/18
61419021	Carlos Roberto da Silva	10/07/16 a 09/07/17	01/09/18 a 30/09/18
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	04/11/16 a 03/11/17	10/09/18 a 24/09/18
20847021	Cintya Megumi Tanaka	15/04/16 a 14/04/17	16/09/18 a 30/09/18
52571021	Claudete Reche Rios	21/08/17 a 20/08/18	10/09/18 a 09/10/18
109256022	Claudia da Silva Ferreira	15/04/16 a 14/04/17	16/09/18 a 30/09/18
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	04/10/16 a 03/10/17	12/09/18 a 26/09/18
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	08/01/17 a 07/01/18	17/09/18 a 01/10/18
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	19/08/16 a 18/08/17	04/09/18 a 03/10/18
467314021	Danilo Rios Milhorim	04/10/16 a 03/10/17	26/09/18 a 10/10/18
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	02/08/17 a 01/08/18	10/09/18 a 24/09/18
52277021	Deoclério Lube Filho	11/09/17 a 10/09/18	12/09/18 a 26/09/18
432965021	Diego Correa Miranda	19/08/17 a 18/08/18	17/09/18 a 01/10/18
1044021	Eduardo de Oliveira	18/05/17 a 17/05/18	10/09/18 a 24/09/18
41304021	Élida Sarita Macedo Ramires	20/08/16 a 19/08/17	26/09/18 a 10/10/18
7316022	Elisa Harumi Tutida	05/05/16 a 04/05/17	11/09/18 a 10/10/18
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	15/09/16 a 14/09/17	17/09/18 a 01/10/18

104033021	Elyzabeth Soares	06/07/16 a 05/07/17	10/09/18 a 24/09/18
28257021	Elzio Duarte de Borba	16/12/16 a 15/12/17	16/09/18 a 30/09/18
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	01/12/16 a 30/11/17	15/09/18 a 29/09/18
83376021	Evandro da Silva Moreira	16/11/15 a 15/11/16	10/09/18 a 23/09/18
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	19/08/16 a 18/08/17	26/09/18 a 10/10/18
467297021	Fabiana de Sousa Franco	04/10/16 a 03/10/17	26/09/18 a 10/10/18
105006022	Fabio José Figueiredo de Albuquerque	11/09/17 a 10/09/18	12/09/18 a 11/10/18
32481021	Farney Fanio Machado Frete	09/07/17 a 08/07/18	01/09/18 a 15/09/18
433017021	Fernando Estabile	19/08/16 a 18/08/17	26/09/18 a 10/10/18
45578021	Francisco Carlos Azambuja Molina	21/11/15 a 20/11/16	10/09/18 a 09/10/18
79927021	Geny Divina Firme	10/07/17 a 09/07/18	10/09/18 a 09/10/18
85246021	Geralda Alves de Oliveira	26/01/17 a 25/01/18	10/09/18 a 09/10/18
121674021	Geraldo Alves de Araújo	20/10/15 a 19/10/16	01/09/18 a 30/09/18
22271021	Germano Barros de Souza Filho	01/07/16 a 30/06/17	03/09/18 a 17/09/18
107080022	Giorgia Kopcak	29/04/16 a 28/04/17	26/09/18 a 10/10/18
80963022	Gustavo Henri Couto	08/12/15 a 07/12/16	05/09/18 a 19/09/18
115981021	Heitor Miyahira Oshiro	31/10/16 a 30/10/17	10/09/18 a 09/10/18
22373022	Helcio Macedo Glagau	23/11/16 a 22/11/17	17/09/18 a 01/10/18
86934021	Hideo Watanabe	08/05/16 a 07/05/17	10/09/18 a 24/09/18
435750021	Ivan Carlos Fernandes	19/01/17 a 18/01/18	26/09/18 a 10/10/18
119310021	Ivan Lopes Magalhães	19/02/17 a 18/02/18	10/09/18 a 24/09/18
30962021	Izabel Abrahan	08/04/16 a 07/04/17	17/09/18 a 01/10/18
76119021	Jansen Rizoto	18/02/16 a 17/02/17	06/09/18 a 20/09/18
84214021	João Carlos Domingos	10/08/16 a 09/08/17	03/09/18 a 17/09/18
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	11/09/16 a 10/09/17	10/09/18 a 24/09/18
48609021	João Henrique Rodrigues Andreus	18/11/15 a 17/11/16	10/09/18 a 24/09/18
30461021	João Mesquita e Silva	20/12/15 a 19/12/16	03/09/18 a 02/10/18
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	24/10/15 a 23/10/16	03/09/18 a 17/09/18
3979021	José Bonifácio de Paula Serra	07/07/17 a 06/07/18	13/09/18 a 27/09/18
47290021	José Carlos Borges Lourenço	26/01/16 a 25/01/17	01/09/18 a 30/09/18
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	03/03/16 a 02/03/17	19/09/18 a 03/10/18
433712022	Josué Antunes Neves Junior	26/10/16 a 25/10/17	17/09/18 a 01/10/18
3569021	Juarez Carneiro Gonçalves	03/03/17 a 02/03/18	01/09/18 a 30/09/18
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	01/07/16 a 30/06/17	18/09/18 a 28/09/18
53231021	Lourdes Pereira	20/10/16 a 19/10/17	10/09/18 a 24/09/18
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	15/04/16 a 14/04/17	01/09/18 a 15/09/18
40630024	Luis Manoel Moreira	18/02/17 a 17/02/18	03/09/18 a 02/10/18
134072021	Luis Toshiaki Shimizu	10/12/15 a 09/12/16	03/09/18 a 02/10/18
49335021	Luiz Antônio Ramos de Oliveira	06/12/16 a 05/12/17	01/09/18 a 30/09/18
40017021	Madalena Rita da Silva	06/06/16 a 05/06/17	03/09/18 a 02/10/18
100086023	Márcio Costa Maidana	16/04/17 a 15/04/18	17/09/18 a 01/10/18
70203021	Marilene Oliveira da Silva	15/09/16 a 14/09/17	10/09/18 a 24/09/18
39148022	Mário Luiz de Andrade Maia	11/09/16 a 10/09/17	10/09/18 a 24/09/18
82664023	Mário Márcio Bispo Rodrigues	09/01/17 a 08/01/18	26/09/18 a 10/10/18
35765021	Mário Rodrigues Simões	16/03/16 a 15/03/17	01/09/18 a 15/09/18
61418021	Marlene Queiroz de Salles Zechi	10/07/16 a 09/07/17	26/09/18 a 10/10/18
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	08/04/16 a 07/04/17	10/09/18 a 24/09/18
84917021	Marly Darci Carraro	16/06/17 a 15/06/18	16/09/18 a 30/09/18
17964026	Mauro Buba	06/07/17 a 05/07/18	26/09/18 a 10/10/18

42831021	Mauro Zaia	09/08/16 a 08/08/17	16/09/18 a 30/09/18
12527021	Moacir Antônio Marchini	20/05/16 a 19/05/17	10/09/18 a 24/09/18
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	22/09/16 a 21/09/17	01/09/18 a 15/09/18
69042023	Norma Domingues Ferreira	03/12/16 a 02/12/17	26/09/18 a 10/10/18
20023	Patricia Bueno Borges da Silva Lima	30/01/17 a 29/01/18	26/09/18 a 10/10/18
70695021	Patricia Rosa de Souza Gonçalves Dias	17/12/15 a 16/12/16	10/09/18 a 09/10/18
92864021	Paulo Afonso Marçal	29/05/17 a 28/05/18	11/09/18 a 10/10/18
467246021	Paulo José de Souza	04/10/16 a 03/10/17	17/09/18 a 01/10/18
23217023	Paulo Lopes	14/11/15 a 13/11/16	10/09/18 a 09/10/18
45701021	Paulo Olivetti de Carvalho Pereira	15/07/17 a 14/07/18	03/09/18 a 17/09/18
27512021	Plinio Antônio de Souza	06/12/16 a 05/12/17	10/09/18 a 09/10/18
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	20/03/16 a 19/03/17	10/09/18 a 24/09/18
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	01/12/16 a 30/11/17	05/09/18 a 19/09/18
87319021	Regina Cordenunsi	04/07/17 a 03/07/18	19/09/18 a 03/10/18
12790021	Reginaldo Rogério Moneco	08/12/16 a 07/12/17	01/09/18 a 30/09/18
28645021	Reinaldo Borges de Souza	25/08/17 a 24/08/18	01/09/18 a 15/09/18
46625022	Rita de Cássia Lube de Melo	10/12/16 a 09/12/17	25/09/18 a 09/10/18
73596022	Roberto Carlos Mazzini	12/04/16 a 11/04/17	10/09/18 a 09/10/18
55497021	Roberto Lino de Paula	19/05/17 a 18/05/18	16/09/18 a 30/09/18
55395021	Roberto Vicente Pestana	10/12/16 a 09/12/17	17/09/18 a 01/10/18
65183024	Robson Roberto Duarte Alencar	08/10/15 a 07/10/16	26/09/18 a 10/10/18
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	19/08/16 a 18/08/17	03/09/18 a 17/09/18
467286021	Rodrigo de Souza Elias	04/10/16 a 03/10/17	16/09/18 a 30/09/18
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	04/10/16 a 03/10/17	26/09/18 a 10/10/18
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	19/08/16 a 18/08/17	16/09/18 a 30/09/18
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	15/09/16 a 14/09/17	26/09/18 a 10/10/18
20167021	Sérgio José do Couto	28/10/15 a 27/10/16	16/09/18 a 30/09/18
467283021	Silvano Coleta de Almeida	04/10/16 a 03/10/17	10/09/18 a 24/09/18
467307000	Solange Rodrigues Brum Ushiro	04/10/16 a 03/10/17	10/09/18 a 24/09/18
102816021	Sylvio Simioni Junior	15/09/16 a 14/09/17	16/09/18 a 30/09/18
53362022	Tania Myrian Ventania Pedrazzi Batistão	27/07/17 a 26/07/18	16/09/18 a 30/09/18
28663021	Tayane Barbosa Coutinho	03/11/16 a 02/11/17	03/09/18 a 17/09/18
5430021	Thales Gomes da Silva	20/10/16 a 19/10/17	01/09/18 a 30/09/18
69791021	Thaner Castro Nogueira	11/09/17 a 10/09/18	17/09/18 a 01/10/18
19038021	Tiago Pereira Corvini	15/09/17 a 14/09/18	16/09/18 a 30/09/18
88339021	Valdeir Vieira Santos	29/06/16 a 28/06/17	11/09/18 a 25/09/18
101207021	Valtair Brun	20/10/16 a 19/10/17	01/09/18 a 15/09/18
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	20/03/16 a 19/03/17	03/09/18 a 02/10/18
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	11/09/17 a 10/09/18	12/09/18 a 11/10/18
467305021	Vitor Márcio Pereira Gonçalves	04/10/16 a 03/10/17	24/09/18 a 08/10/18
467249021	Vladimir José Chiavegatto	04/10/16 a 03/10/17	10/09/18 a 24/09/18
96313023	Waldomiro Morelli Junior	20/03/16 a 19/03/17	03/09/18 a 17/09/18
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	04/01/16 a 03/01/17	18/09/18 a 02/10/18
54460021	Welder Augusto Kemp	11/09/16 a 10/09/17	26/09/18 a 10/10/18

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 303 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JORI ILQUE BRAGA, matrícula n. 43094021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Base Móvel Lampião

Aceso/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 12 a 26 de setembro de 2018, em virtude do afastamento do titular, Deoclério Lúbe Filho, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 304 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET, matrícula n. 432826021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em virtude do afastamento do titular, João Henrique Rodrigues Andreus, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 81/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 58/2018, de 4 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.692, de 9 de julho de 2018, para efeito de promoção funcional (Processo n. 27/100480/2018):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidora	Função	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias
36316021	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Farmacêutico	13/7/2011	2.363

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde

EDITAL N. 82/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, tornando sem efeito o Edital n. 59/2018, de 4 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018 (Processo n. 27/100480/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde

ANEXO DO EDITAL N. 82/2018

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares
Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 116	
	%	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100%	Até 795	266	0	0
B	Até 50%	Até 398	227	171	57
C	Até 45%	Até 358	145	213	152
D	Até 40%	Até 318	41	277	56
E	Até 35%	Até 278	0	278	0
F	Até 30%	Até 238	0	238	0
G	Até 25%	Até 198	0	198	0
H	Até 15%	Até 119	0	119	0

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 98	
	%	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100%	Até 531	154	0	0
B	Até 50%	Até 266	175	91	54
C	Até 45%	Até 238	91	147	131
D	Até 40%	Até 212	12	200	59
E	Até 35%	Até 186	1	185	0
F	Até 30%	Até 159	0	159	0
G	Até 25%	Até 132	0	132	0
H	Até 15%	Até 80	0	80	0

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 409	
	%	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100%	Até 1024	23	0	
B	Até 50%	Até 512	51	461	0
C	Até 45%	Até 461	401	60	47
D	Até 40%	Até 410	139	271	235
E	Até 35%	Até 358	1	357	0
F	Até 30%	Até 307	0	307	0
G	Até 25%	Até 256	0	256	0
H	Até 15%	Até 153	0	153	0

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 33	
	%	Quantidade		Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100%	Até 132	99	0	0
B	Até 50%	Até 66	0	66	30
C	Até 45%	Até 60	0	60	0
D	Até 40%	Até 53	0	53	0
E	Até 35%	Até 46	0	46	0
F	Até 30%	Até 39	0	39	0
G	Até 25%	Até 33	0	33	0
H	Até 15%	Até 20	0	20	0

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de setembro de 2018, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6003
 - PROCESSO : 55/000692/2017
 - INTERESSADA : **CLONICE LOPES DOS SANTOS**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de setembro de 2018, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1813
 - PROCESSO : 29/016612/2018
 - INTERESSADO : **SAMUEL BORIM CAETANO**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de setembro de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6076
 - PROCESSO : 55/000109/2018
 - INTERESSADA : **JUSSARA BAMBIL SILVA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de setembro de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1810
 PROCESSO : 31/703954/2017
 INTERESSADA : **OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO**
 ASSUNTO : VANTEGEM PESSOAL - RECURSO
 RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 28 de setembro de 2018, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6084
 PROCESSO : 55/000525/2017
 INTERESSADA : **MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. ARLETTE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e III, do Anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradoria de Suporte – PS, para auxiliar a Procuradoria Regional de Dourados, no período de 10.09.2018 a 26.09.2018, em razão da necessidade do serviço.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.458, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SARAH DOURADO GOMES LOPES, matrícula n. 92492021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, para o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 15 de agosto de 2018 (Processo n. 29/029385/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.459, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, para a Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no

município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029091/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.460, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS, matrícula n. 40840021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, para a Escola Estadual Pólo Francisco Candido Rezende, no distrito de Anhanduí, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de setembro de 2018 (Processo n. 29/033559/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.461, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE DOS SANTOS, matrícula n. 67582022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina, para a Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025981/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LILIANE QUINTANA ROJAS, matrícula n. 28613021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito, para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/029896/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANILCE FARIAS GOMES, matrícula n. 69766021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, para a Escola Estadual Cambará, ambas localizadas no município de Maracaju, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de setembro de 2018 (Processo n. 29/030252/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALINE NEVES MARTINS PEREIRA, matrícula n. 430231021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Zamenhof, para o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação – CEAM/AHS, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 29 de agosto de 2018 (Processo n. 29/029089/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALZIRA COSTA CÂNDIDO, matrícula n. 118685021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, para a Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de setembro de 2018 (Processo n. 29/028901/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.466, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OLAIR CHESTER PANIAGO, matrícula n. 93317021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Silvio Ferreira, símbolo SES-C, localizada no município de Coxim, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2018, em substituição à servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021, em gozo de férias (Processo n. 29/034928/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.467, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA CELINA FRANCO, matrícula n. 59762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, símbolo SES-B, localizado no município de Amambai, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/023625/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.468, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISSANDRA ALVES VIEIRA, matrícula n. 124101021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual São Gabriel, símbolo SES-B, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 16 a 30 de setembro de 2018, em substituição à servidora Sonia Maria Silva Montagna, matrícula n. 69386021, em gozo de férias (Processo n. 29/020613/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.469, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO ROMERO ROCHA, matrícula n. 44907021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Dona Consuelo Müller, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Paulo Paes, matrícula n. 72178021, em gozo de férias (Processo n. 29/037480/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.470, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR MILEN CAMPOS CABRAL, matrícula n. 437571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de setembro de 2018,

em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em gozo de férias (Processo n. 29/028767/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.471, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY PATRICIA SCHUNKE, matrícula n. 126122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual São Francisco, Símbolo SES-E, localizada no município de Campo Grande, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição à servidora Zilma Batista da Silva, matrícula n. 108224021, em gozo de férias (Processo n. 29/024970/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.472, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 75037021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Dom Bosco, símbolo SES-B, localizada no município de Corumbá, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição à servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em gozo de férias (Processo n. 29/025207/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.473, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE APARECIDA GOMES ARAÚJO, matrícula n. 61712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual José Ferreira, símbolo SES-D, localizada no distrito de Jupiá, município de Três Lagoas, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018, em substituição à servidora Ercilha Feliciano Corsatto, matrícula n. 93517021, em gozo de férias (Processo n. 29/026093/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.474, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor NAURELINO SOARES ASSUMPÇÃO, matrícula n. 84154021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Hércules Maymone, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 a 29 de agosto de 2018, em substituição à servidora Ana Rosa Ribeiro Correa, matrícula n. 44105021, em licença médica para acompanhar pessoa da família (Processo n. 29/017057/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.475, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, no Centro de Educação Profissional Prof.ª Evanilde Costa da Silva, símbolo SES-D, localizada no município de Dourados, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Fabio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 29/002109/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.476, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AUSIMAR ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula n. 16324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, símbolo SES-C, localizado no município de Campo Grande, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2018, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/015016/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.477, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27655021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/031591/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.478, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Roberto Scaff, símbolo SES-B, localizada no município de Anastácio, no período de 14 a 28 de setembro de 2018, em substituição à servidora Maristela Noêmia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, em gozo de férias (Processo n. 29/028336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 444, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Sonia de Fátima Ribeiro Lopes** matrícula n. 115818023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/D, código 50044, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, **no período de 3 de agosto de 2018 a 29 de janeiro de 2018**, (Processo n. 27/003244/2018).

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 460 11 de setembro de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – MS**, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

Pregão Eletrônico	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
023/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018	27/003.050/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul .	209/2018
023/2018 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018	27/003.050/2018	O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0003/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul .	210/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" CAISAN/MS n. 001 26 DE JUNHO DE 2018.

A PLENÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CAISAN/MS, reunida em Assembleia Ordinária, no dia 26 de junho de 2018 na Superintendência de Direitos Humanos/Sedhast, sala 08 – Parque dos Poderes,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes especificados no quadro abaixo para comporem a Comissão Temporária para Elaboração do Plano de Ação CAISAN/MS e CONSEA/MS – Biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES
1. Marcileia da Silva Sandim - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST
2. Anderson Leão Nogueira Holsbach – Secretária de Estado de Saúde – SES

CAMPO GRANDE MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

Ana Lúcia Américo Antônio
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CAISAN/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.064, de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e entidades não governamentais, relacionados no quadro abaixo, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS), para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**)
Titular – Ricardo José Senna
Suplente – Fernanda Villalba Lopes
- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (**FUNDTUR**)
Titular – Bruno Wendling
Suplente – Geancarlo de Lima Merighi
- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (**IMASUL**)
Titular – Thais Barbosa Azambuja Caramori
Suplente – Leonardo Tostes Palma
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**)
Titular – Débora Fittipaldi Gonçalves
Suplente – Dores Cristina Grechi
- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**)
Titular – Erick Pusck Wilke
Suplente – Luciana Correia Diettrich
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (**SEBRAE**)
Titular – Rodrigo Maia Marcelo Pirani
Suplente – Isabella Carvalho Fernandes Montello
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (**SENAC/MS**)
Titular – Jordana Duenha
Suplente – Roberta Ávalos
- Banco do Brasil (**BB**)
Titular – Elvis Rodrigo Sitta
Suplente – Flávio Alberto Zocchi de Freitas
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (**FECOMERCIO**)
Titular: Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro
Suplente: Tatiana Álvares Netto Maachar
- Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (**ATRATUR**)
Titular – Guilherme Miguel Poli
Suplente – Bruno Leite Miranda
- Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (**ABIH/MS**)
Titular – Marcelo Mesquita
Suplente – Marcelo Boza
- Associação Brasileira das Agências de Viagem (**ABAV/MS**)
Titular – Ney Gonçalves
Suplente – Cristiano Queiroz Cicuto
- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (**ABRASEL/MS**)
Titular – Juliano Batistel Kamm Wertheimer
Suplente – Sonia Irma Frainer
- Sindicato de Guias de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (**SINGTUR**) -
Sindicato de Guias de Turismo
Titular – Carlos Iracy Coelho Neto
Suplente – Pedro Hardt Araujo
- Campo Grande Destination
Titular – Melissa de Carvalho Sone Tamaciro
Suplente – Maria Harada Helney

16. Convention Bureau de Bonito/MS
Titular – Rodrigo Coinete
Suplente – Eduardo Folley Coelho

17. Instância de Governança Regional da Rota Pantanal-Bonito (IGR da Rota Pantanal-Bonito)
Titular – Pedro Antônio Oliveira da Rosa
Suplente – Raphael Barreto Arguelho

18. Instância de Governança Regional do Caminho dos Ipês (IGR do Caminho dos Ipês)
Titular: Juliane Ferreira Salvadori
Suplente: José Correia Salgado

19. Instância de Governança Regional da Rota Norte (IGR da Rota Norte)
Titular: Wellington de Moraes Ferrato
Suplente: Luiz Roberto Roque

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2018.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N. 96/DRSP/PMMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Decisão Monocrática proferida no Recurso Especial nos autos nº 0832738-73.2015.8.12.0001/50001, e a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 218/2018, de 06 de setembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

SUSPENDER, por determinação judicial, a PORTARIA n. 025/CEFAP/PMMS, DE 16 DE ABRIL DE 2018, veiculada pela PORTARIA “P” N. 07/18 - DEIP, DE 20 DE ABRIL DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.642, de 24 de abril de 2018, página 48, que anulou a matrícula no Curso de Formação de Sargentos CFS - 16 do CB PM Desig. NATAL DOS SANTOS, Mat. 91727024 e a PORTARIA “P” N. 32/DRSP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.648, de 4 de maio de 2018, página 31, que anulou a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM Desig., do Militar Estadual NATAL DOS SANTOS, matrícula nº 91727024; RESTABELECENDO, por consequência, o item 5 (cinco) da Portaria “P” N. 063/DRSP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada Diário Oficial n. 9.245, de 09 de setembro de 2016, págs. 44 e 45, que o promoveu à Graduação de Terceiro-Sargento PM, a contar de 2 de setembro de 2016, permanecendo na Reserva Remunerada nesta Graduação, na condição Sub Juídice. (Processo n. 31/303361/2016).

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 956/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS e de Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **EMERSON APARECIDO CARVALHO**, Mat. 84193021, no período de **10 a 15 de setembro de 2018**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 104/BPMGDAESC/PMMS, de 04 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
 Comandante-Geral da PMMS
 Mat. 38837021

PORTARIA “P” 957/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CELIO DE ALMEIDA JUNIOR**, Mat 128555021, do **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DAT n. 193/GABSUBCMT-G/18, de 05 set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Mat. 76820021

PORTARIA “P” 958/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JAQUESON JACOMELLI**, Mat 115376021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados– MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **THEILON FERRAZ VIANA**, Mat 7821021, da **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados– MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
 Comandante do CPA-1
 Mat. 58828022

PORTARIA “P” 859/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **RENATO DE FREITAS MARTINS**, Mat. 701021, do **BPMA /CPE / Campo Grande - MS** para a **BPMGdaE /CPE / Campo Grande – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **MIKE SIDNEY CABRAL**, Mat. 81627021, do **BPMGdaE /CPE / Campo Grande - MS** para a **BPMA /CPE / Campo Grande – MS**. (Solução a CI n. 127/BPMA/18).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ - CEL QOPM
 Comandante do CPE/PMMS
 Mat. 85070021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR **EUZEBIO MARCELINO CORREA**, matrícula nº 55374021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/303634/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2018.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
 Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
 Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea “b” e art. 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela constante no anexo único da presente portaria. Com base no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, concedo 30 (trinta) dias de trânsito aos militares que, em decorrência da transferência, mudaram de guarnição.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
 Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 231, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino	A contar de
95212021	3ª Sgt BM Elizangela Borhner da Silva	16ªSGBM/Ind.	ABM	18.09.18
131726021	3ª Sgt BM Ezequiel Marinho Falcão	7ªSGBM/Ind.	1ª GBM	15.09.18
114241021	3ª Sgt BM Bernardino Cesar Coronel	9ªSGBM/Ind.	1ª GBM	16.09.18
115497021	3ª Sgt BM Marcel Reinaldo Francisco	9ªSGBM/Ind.	2ª GBM	16.09.18
124676021	3ª Sgt BM Marcio Teixeira Rodrigues	16ªSGBM/Ind.	4ª GBM	18.09.18
48645021	3ª Sgt BM Alex Alberto Aguiar	16ªSGBM/Ind.	4ª GBM	18.09.18
125270022	3ª Sgt BM Bruno Chermont Castilho	2ªSGBM/Ind.	6ª GBM	16.09.18
94234021	3ª Sgt BM Tiburcio Ricardo Diniz Viana	16ªSGBM/Ind.	9ªSGBM/Ind.	18.09.18
126103021	3ª Sgt BM Vanderlei Gomes da Silva	9ªSGBM/Ind.	10ªSGBM/Ind.	16.09.18
82398021	3ª Sgt BM Evaldo Carlos de Lima Diniz	9ªSGBM/Ind.	10ªSGBM/Ind.	16.09.18
118965021	3ª Sgt BM Marcelo Lemes Brandão	4ªSGBM/Ind.	18ªSGBM/Ind.	18.09.18

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
 Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor, no CBMMS aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, conforme origem e destino especificados na tabela constante no anexo único da presente portaria, a contar da data de publicação.

Com base no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, concedo 30 (trinta) dias de trânsito aos militares que, em decorrência da transferência, mudaram de guarnição.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
38588024	ST BM José Francisco Morel	3ºGBM	QCG/Aj. Geral
97604021	1º Sgt BM Edmilson Gomes Ferreira	15ºSGBM/Ind.	QCG/DP
55542022	3º Sgt BM André Luiz Fonseca Santos	15ºSGBM/Ind.	QCG/DAL
125391021	3º Sgt BM Renato Sanches Dias	19ºSGBM/Ind.	Aj. Geral/CMil/ CIOPS
128479022	3º Sgt BM Alessandro Inácio da Silva	19ºSGBM/Ind.	Aj. Geral/CMil/ CIOPS
111867021	3º Sgt BM Aurelinda Neres da Silva	4ºSGBM/Ind.	QCG/DP
127695021	3º Sgt BM Rogers Bonfim Ferreira	19ºSGBM/Ind.	ABM
120641021	3º Sgt BM Ronaldo Pereira da Cruz	5ºGBM	1º GBM
68550021	3º Sgt BM Marcos de Almeida Torres	5ºGBM	1º GBM
113208021	3º Sgt BM Cleber Palácio Brunetto	14ºSGBM/Ind.	5º SGBM/1º SGBM/1º GBM
115412021	ST BM Ronaldo Soares Ribeiro	11ºSGBM/Ind.	2º GBM
133931021	1º Sgt BM William Pereira Alves	9ºSGBM/Ind.	2º GBM
78780021	3º Sgt BM Carlos S. Pinheiro dos Santos	12ºSGBM/Ind.	2º GBM
114664021	3º Sgt BM Antonio da Matta Ramon	15ºSGBM/Ind.	2º GBM
35774021	Sd BM Bruno Pacito Costa Pinto	9ºSGBM/Ind.	2º GBM
5446022	Sd BM Peterson Santos da Silva	18ºSGBM/Ind.	2º GBM
423556021	Sd BM Ricardo da Silva	9ºSGBM/Ind.	2º GBM
432774021	Sd BM Marlon Sávio Amadori	9ºSGBM/Ind.	2º GBM
432963021	Sd BM Erick Florenciano Garcia	16ºSGBM/Ind.	2º GBM
105718021	3º Sgt BM Jean Carlos Belchior Alves	15ºSGBM/Ind.	5º GBM
432800021	Sd BM Ronan Matos de Oliveira	19ºSGBM/Ind.	5º GBM
25483024	Sd BM Ben Hur Casal Lopes	4ºSGBM/Ind.	5º GBM
81002021	3º Sgt BM Glaucio Dimas Silva	7ºSGBM/Ind.	6º GBM
86468021	3º Sgt BM Genilson Menezes Montalvão	7ºSGBM/Ind.	6º GBM
117884021	3º Sgt BM Ricardo Barbara Dias	14ºSGBM/Ind.	6º GBM
88981021	2º Sgt BM Gilberto Benites	6ºGBM	1º SGBM/Ind.
128130022	2º Sgt BM Andreia Pereira de Souza	6ºGBM	1º SGBM/Ind.
105190021	3º Sgt BM Eliscarlos Ferreira Santos	6ºGBM	1º SGBM/Ind.
113570021	3º Sgt BM Marcos Miranda Alves	19ºSGBM/Ind.	1º SGBM/Ind.
86515021	3º Sgt BM José Ribamar Lopes Farias	14ºSGBM/Ind.	2º SGBM/Ind.
423862022	Sd BM Alderlei Orú Infran	14ºSGBM/Ind.	2º SGBM/Ind.
432769021	Sd BM Mailson Nogueira Pires	14ºSGBM/Ind.	2º SGBM/Ind.
98967021	3º Sgt BM Marco Luis Marques Fontes Sant'anna	12ºSGBM/Ind.	3º SGBM/Ind.
108923021	3º Sgt BM Claudinei Clementino da Silva	15ºSGBM/Ind.	3º SGBM/Ind.
359821021	Sd BM Moacir dos Santos Junior	4ºSGBM/Ind.	5º SGBM/Ind.
127250021	3º Sgt BM Luiz Antonio dos Santos	12ºSGBM/Ind.	6º SGBM/Ind.
122829021	3º Sgt BM Edinei da Costa Sarafim	15ºSGBM/Ind.	6º SGBM/Ind.
102500021	3º Sgt BM Marcelo de Andrade Santos	4ºSGBM/Ind.	7ºSGBM/Ind.
73464021	2º Sgt BM André Luiz Gaeta Xavier	3ºSGBM/Ind.	9ºSGBM/Ind.
433079021	Sd BM Luan Victor de Melo Romero	15ºSGBM/Ind.	9ºSGBM/Ind.
432799021	Sd BM Roger da Silva Rocha	15ºSGBM/Ind.	9ºSGBM/Ind.
432837021	Sd BM Alisson dos Santos Ramos	16ºSGBM/Ind.	10ºSGBM/Ind.
119393021	3º Sgt BM Gilberto de Melo Cabreira	6ºSGBM/Ind.	11º SGBM/Ind.
130568021	3º Sgt BM Mariel Fernandes de Melo	6ºSGBM/Ind.	11ºSGBM/Ind.
78418021	3º Sgt BM Afrânio Mael de Souza	14ºSGBM/Ind.	12ºSGBM/Ind.
58158021	3º Sgt BM Esmeraldo Pereira da Silva	14ºSGBM/Ind.	12ºSGBM/Ind.
423625021	Sd BM Fábio da Silva Mota	2ºGBM	12ºSGBM/Ind.
423658021	Sd BM Juliana Farias de Souza	2ºGBM	12ºSGBM/Ind.
433080021	Sd BM João Paulo Barbosa Junior	15ºSGBM/Ind.	12ºSGBM/Ind.
432910021	Sd BM Cristhian Ramos de Araújo	4ºGBM	13ºSGBM/Ind.
432930021	Sd BM Carlos dos Santos Oliveira	1ºGBM	13ºSGBM/Ind.
433122021	Sd BM Luiz Carlos Müller Miranda Lemes	4ºGBM	13ºSGBM/Ind.
105943021	3º Sgt BM Paulo Sergio dos Santos	14ºSGBM/Ind.	16ºSGBM/Ind.
300910021	Sd BM Roque Luiz Galceron Cardoso	11ºSGBM/Ind.	16ºSGBM/Ind.
130427021	3º Sgt BM Gilberto Moreira de Oliveira	13ºSGBM/Ind.	18ºSGBM/Ind.
109621022	3º Sgt BM Cezar Soares de Oliveira	7ºSGBM/Ind.	18ºSGBM/Ind.
433009021	Sd BM Gustavo Piatti Ohira	7ºSGBM/Ind.	19ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 458, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84643023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, com validade a contar de 25 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 459, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar **ALESSANDRO ROGERIO DE MENDONÇA CAPOBIANCO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 7606022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 05 de setembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 460, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474707023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 05 de setembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 461, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100916023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 01/30 de setembro de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde de Aline Gonçalves Sinott Lopes. (BIM nº 87278)

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, a contar de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 463, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **OSMAR OLIVEIRA PENAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 36009023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA APARECIDA RODIGHERO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 71070023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Autos nº 0803159-24.2018.8.12.0018 – Juizado Especial Adjunto Cível-Paranaíba/MS;

RESOLVE:

Remover, a pedido, em atendimento a determinação judicial provisória nos autos nº 0803159-24.2018.8.12.0018, **LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424208022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 085/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de setembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
71766021	CRISTOVÃO GOMES REIS JUNIOR	Téc. de Programas Habitacionais	16/12/2016 15/12/2017	03/09/2018 a 02/10/2018	30
43734021	CYNARA LEITE OKUHIRA	Fiscal de Obras Habitacionais	11/12/2016 - 10/12/2017	10/09/2018 a 24/09/2018	15
25324021	DURVAL CANDIDO DE ALMEIDA	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2016 - 11/12/2017	03/09/2018 a 17/09/2018	15
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Téc. de Programas Habitacionais	04/07/2017 - 03/07/2018	10/09/2018 a 24/09/2018	15
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	Téc. de Programas Habitacionais	10/06/2018 - 09/06/2018	26/09/2018 a 10/10/2018	15
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Téc. de Compras e Suprimentos	19/12/2016 - 18/12/2017	03/09/2018 a 17/09/2018	15
112293026	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2016 - 01/05/2017	10/09/2018 a 24/09/2018	15
472081021	RAFAELA LELIS SANTOS	Gestão Op. e Assistência	18/09/2017 - 17/09/2018	18/09/2018 a 02/10/2018	15
9078021	RITA DE CASSIA MISTIERI VALENTIM	Téc. de Programas Habitacionais	12/12/2016 - 11/12/2017	26/09/2018 a 10/10/2018	15
68291021	SÔNIA BARBOSA LOPES	Téc. de Programas Habitacionais	12/12/2016 - 11/12/2017	03/09/2018 a 02/10/2018	30
104397022	WILSON DE OLIVEIRA	Gestor de Serviços Habitacionais	02/07/2017 - 01/07/2018	11/09/2018 a 25/09/2018	15

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 036/18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AURÉLIO CANCE NETO**, matrícula 112139021, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 01 (um) dia, de Licença Para Tratamento da Própria Saúde, inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **31/08/2018 à 31/08/2018**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 334, de 11 de setembro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **PAULO INVERSO ELIAS**, prontuário nº 26646021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de **Diretor da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a partir de 5 de setembro de 2018**, em decorrência de sua aposentadoria, Portaria "P" AGEPREV n. 1.360, de 3 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.735, de 5 de setembro de 2018, página 53.

Campo Grande MS, 11 de setembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.388, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade ao servidor **ALECIO VILLALBA DA SILVA**, matrícula n. 54815023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80037 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 35, § 1º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 57/102135/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.389, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora **EDENIR ESPINDOLA DOS SANTOS**, matrícula n. 18263021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/020227/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CELEIDA ESQUIVEL**, matrícula n. 51817021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/050516/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.391, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora **ROSELI TEREZA DE SOUZA AVILA**, matrícula n. 128325021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000500/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.1.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA FERNANDES DE BARRROS**, matrícula n. 38095021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON MIRANDA MARQUES, matrícula n. 30536021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, referência 496, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, §§ 5º, 6º e art. 39, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/600734/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora, CLEUSA NANJI DE TOLEDO MONTELO, matrícula n. 102021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/021654/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95710022	Wilson Aparecido de Andrade	2º Sargento PM	Ageprev	55/501170/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.042/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15461	Adão Pereira da Silva	Professor/Professor	Secretaria de Estado de Educação	55/503177/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.007/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103270022	Silvio Mariano de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/502672/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.985/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente para fins previdenciários
Interessado: Carmem Gonçalves da Costa
Situação: Sobrinho
Processo: 55/501818/2017
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.056/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente para fim de Imposto de Renda
Interessado: Carmem Gonçalves da Costa
Situação: Sobrinho
Processo: 55/501818/2017
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.056/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69325023	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor	Ageprev	55/502575/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.889/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39104026	Gilberto de Lima Guimarães	2º Sargento-PM	Ageprev	55/500775/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.953/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19490022	Mário Hadalto Pereira Amorim	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/501884/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.750/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO CARVALHO**, matrícula n. 7029021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, Classe B, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de junho de 2018. (Processo nº 31/706558/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 434, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUCINEIA GUBERT**, matrícula nº 431557021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em virtude de férias da titular Rosângela Aparecida da Silva, matrícula nº 75951022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, bem como autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 435, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, a servidora **CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI**, matrícula nº 80596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Rochedo para o município de Campo Grande, com validade a contar de 11 de setembro de 2018, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702980/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 03/09/2018 a 06/09/2018, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 438, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **CARLA BEATRIZ KOSSA**, matrícula nº 428998021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Bonito, com validade a contar de 12 de outubro de 2018, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702741/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 439, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o servidor **WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA**, matrícula nº 11073021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, CNH 141465260-9, Categoria “AB”, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 29 de julho de 2018, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700619/2018, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO**, matrícula nº 4252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Aero Rancho, nos períodos de 17/08/2018 a 31/08/2018 e 04/09/2018 a 14/09/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Jose Eduardo Alves, matrícula nº 63694023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 442, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, município de Campo Grande, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 10/07/2018 a 09/07/2021, tendo em vista realização do curso de atualização de Agentes de Trânsito.

MATRÍCULA	NOME
393247/01	Adriaan Willem Maria Antonie Van Onselen
388939/02	Alexandro Alves Paiva

392486/01	Anderson Militão Ferreira
392910/01	Antonio Carlos Braga
387253/01	Bruno Alex Terêncio de Oliveira
390155/01	Dalila Silverio Bonfim
353175/02	Daniel Ferreira Cabanha
156035/03	Eder Garcia Alves
387682/01	Edson Jamiro de Moura
387652/01	Elton Patricio dos Santos Federici
394104/01	Gerson dos Santos
120677/03	Gerson Medeiros de Moraes
390148/01	Helio Shiguemitsu Aguni
386020/01	Ideu Vilela Rodrigues
274950/02	Jose Alves de Arruda Filho
387611/01	Leonardo da Fonseca
387503/01	Luis Celso da Silva
265497/01	Oscar Geraldo Duarte
390157/01	Patricia Lopez Valadao
187011/03	Paulo Pereira Neto
387520/01	Paulo Sergio Ferreira dos Santos
387176/01	Peterson Oliveira Basso
387296/01	Reinaldo Souza de Abreu
387232/01	Wanderson Cosmo de Araujo
393209/01	Wendel Meira Silva

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 443, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO**, matrícula nº 127645023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 26/09/2018 a 10/10/2018, em virtude de férias da titular Norma Gaúna, matrícula nº 13309021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 437, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ROSA TSURUCO MAECAWA**, matrícula nº 43092021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, em virtude de férias do titular Sidney Vasques Moreira, matrícula nº 64850024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 040, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 109 (cento e nove) dias de licença para tratamento da própria saúde, à servidora **CAMILLE SAHIB GUIMARAES CITINO**, prontuário 476244021, ocupante do cargo de Administrador, Contrato Temporário, código 800231, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 14/08/2018 a 30/11/2018, com fulcro no artigo 59 da Lei n. 8.213, de 24/07/91, art. 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 06/05/99, Portaria Ministerial n. 359 de 31/08/06, artigo 207 da IN 20 INSS/PRES. DE 10/10/07, conforme Comunicado de Decisão INSS n. 6057938392.

Campo Grande, 06 de setembro de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 385 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

Exonerar a pedido, a servidora ELEN VILLEGAS CAMPOS, matrícula n. 55112022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função ENFERMEIRO, classe 135/SUP/1/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101346/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 386 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, a servidor RONALDO TAKEO HONDA, matrícula n. 476183021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função ENFERMEIRO, classe 135/SUP/1/A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101407/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 387 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, a servidora ROSILDA MARQUES BISPO, matrícula n. 33327022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/A, código 50029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101401/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 388 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, a servidora ROSANGELA ASTUN BATISTA DA SILVA, matrícula n. 64262021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101414/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Exonerar a pedido, a servidora CAROLINE NANTES CHAIA, matrícula n. 63735022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função MÉDICO 12 H, classe 135/MO2/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de Agosto de 2018. (Processo n. 27/101388/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 749, de 10 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500756/2018.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora ANA TEREZA VENDRAMINI REIS, matrícula nº 46852021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 731 (setecentos e trinta e um) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1994 a 29/05/1996;

a) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1996 a 29/05/1998;

a) 189 (cento e oitenta e nove) dias, prestados como Assessor de Comunicação Social, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/09/1998 a 08/03/1999;

a) 08 (oito) dias, prestados como Assessor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/03/1999 a 16/03/1999;

a) 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, prestados como Técnico em Assuntos Educacionais, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 17/03/1999 a 31/12/2000;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 751, de 11 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 22 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, em missão oficial no exterior no período. (Processo nº 29/500044/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 752, de 11 de setembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500247/2018, instaurado através da Portaria “P” UEMS nº 259, de 26 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, à página 5, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 6 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria “P” UEMS nº 259, de 26 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, à página 5. (Processo nº 29/500247/2018)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 753, de 11 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 441, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.670, de 6 de junho de 2018, à página 110, que autorizou o gozo de férias à servidora GRAZIELA SOUZA ALVES BEZERRA, matrícula nº 470113021, referente ao período aquisitivo 10/04/17 a 09/04/18, no período de 19 de novembro de 2018 a 3 de dezembro de 2018, fixando-o para o período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 754, de 11 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 668, de 3 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.713, de 6 de agosto de 2018, às páginas 88 e 89, que autorizou o gozo de férias à servidora ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula nº 70612021, referente ao período aquisitivo 01/02/16 a 31/01/17, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2018, fixando-o para os períodos de 17 de setembro a 1º de outubro de 2018 e 19 de novembro a 3 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 755, de 11 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2018, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº 33, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.575, de 17 de janeiro de 2018, à página 48, da servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n.º 756, de 11 de setembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, as servidoras a seguir relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por atenderem os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Claudia de Brito Quadros Gonçalves 424042021	Técnico de Nível Superior	60033	08/09/2014	08/09/2017
Terezinha Coelho de Souza 58796023	Técnico de Nível Superior	60033	20/07/2015	20/07/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 052/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 602780--21, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 11/09/18 a 10/10/2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 050/2018, de 27/08/18, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9730, de 29/08/2018, página 78.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 050/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor EDSON DE OLIVEIRA, Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico Contábil, Prontuário nº 916180-21, para responder e substituir a servidora MARISTELA DI GIORGIO, Prontuário 3796024, DGA-4, responsável pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, em decorrência de afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 24/08/2018 a 23/09/2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ATO/CGDP n. 015/2018, de 11 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37, da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo

indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
17 de setembro de 2018	08h às 11h30	Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti	Nádia Beatriz Farias da Silva	Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n. 763 – Dois Irmãos do Buriti/MS

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 413/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública INÉS BATISTI DANTAS VIEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 400/2018, de 4 de setembro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.735, de 5 de setembro de 2018, página 56. (Protocolo 33/056136/2018).

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 414/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 380/2018, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.E n. 9.728, de 27 de agosto de 2018, páginas 79/80, para o período de 14 a 28 de setembro de 2018. (Protocolo 33/056139/2018).

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 415/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral, para, sem prejuízo de suas funções, participar de audiências na comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, no dia **11 de setembro de 2018**, no período vespertino. (Protocolo n. 33/056155/2018).

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 381/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n.º 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Daniele Bittencourt	5507448-3	10 a 14/9/2018

Campo Grande, 11 de setembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

- **ALEXANDRE BREDAL CALDAS ME** - CNPJ 01.885.682/0001-20 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 8.818,40 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

- **ENIVALDO CHICAL FREITAS EIRELI ME** - CNPJ 70.362.694/0001-92- COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.123,80 (dez mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

- **PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI** - CNPJ 05.290.116/0001-26 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 17.013,60 (dezesete mil, treze reais e sessenta centavos).

Anaurilândia – MS, 11 de Setembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 100/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços **para o fornecimento de computadores para diversos setores da Administração Pública Municipal**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexo, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 25 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 094/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que estamos republicando o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018**, tendo em vista que foi constatada a ausência de circulação da publicação no DOU – Diário Oficial da União, órgão de publicação essencial para a legalidade do presente certame, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço, empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Jardim Samara no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 18 de outubro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 095/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que estamos republicando o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**, tendo em vista que foi constatada a ausência de circulação da publicação no DOU – Diário Oficial da União, órgão de publicação essencial para a legalidade do presente certame, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério de menor preço, empresa especializada **para Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Bairros Jardim Felix I e II no Município de Aparecida do Taboado/MS, Proposta Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, no âmbito do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme carta consulta 187.2.2208-2017, autorizada pela Portaria n. 426, de 09 de Julho de 2018 do Ministério das Cidades – Governo Federal**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação,

situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 19 de outubro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2018, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na vila Izolina Araújo de Barros (ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva, no Município de Camapuá-MS, a realizar-se no dia **17/09/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no site: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.**

Camapuá/MS, 04 de Setembro de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.075/2017-99

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME inabilitada, e as empresas ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, R JUNIOR DA SILVA REFORMAS -ME, CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, META CONSTRUTORA LTDA EPP, REDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e QUEIROZ ENGENHARIA EIRELI – EPP habilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 021/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBARATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.072/2017-09

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da HABILITAÇÃO da Concorrência supra, sendo todas as empresas habilitadas, quais sejam: ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, R JUNIOR DA SILVA REFORMAS - ME, META CONSTRUTORA LTDA EPP, REDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, EDR ENGENHARIA LTDA, P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, GOMES & AZEVEDO LTDA EPP e AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência Nº 023/2018. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBARATO JÚNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.941/2018-77

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P-13, FOGÃO DE 4 BOCAS, FORNO DE MICROONDAS 28L, GELADEIRA, FRIGOBAR, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E CHUVEIRO ELÉTRICO.

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de setembro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.576/2018-72**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do lote 17 da licitação em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.679/2018-02**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa PRÓ ESTRUTURAS ERIRELI - EPP, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.09.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.094/2018-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS, CADEADOS, INSTALAÇÃO, CONCERTO E TROCA DE FECHADURAS, restando vencedora a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME para os lotes 01 a 20, 22 a 32, 34, 36, 37, 39 a 47, 49, 50, 59, 60 e 62, a empresa CASA 10 COMERCIAL E SERVICOS LTDA para os lotes 21, 33, 35, 38, 48, 51 a 54, 56 a 58 e 61, e a empresa MICROS SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI para o lote 55, sendo adjudicados pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.09.2018, conforme parecer. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.20/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/06/2018 a 30/06/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2018.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AAK5618	MS2527757	76332	12/06/2018	7	ART. 252 §
ACM5758	MS2499499	51851	15/06/2018	5	167
AFS5011	MS2377723	55412	12/06/2018	5	181 XVII
AKE2861	MS2500333	51930	09/06/2018	7	168
AXV4375	MS2482917	55500	11/06/2018	4	181 XVII
AYA2829	MS2527769	76332	06/06/2018	7	ART. 252 §
BBI2668	MS2500540	51851	11/06/2018	5	167
CRL7229	MS2377726	60412	12/06/2018	5	207
DLA4042	MS2482919	55500	12/06/2018	4	181 XVII
DMH3242	MS2377722	60412	12/06/2018	5	207
DRF7936	MS2527259	55500	03/06/2018	4	181 XVII
EFG1128	MS2497803	60501	06/06/2018	7	208
EGO2001	MS2526656	51851	11/06/2018	5	167
EME5593	MS2500537	51851	11/06/2018	5	167
FQC7386	MS2527300	55500	15/06/2018	4	181 XVII
HRG2379	MS2416264	60412	16/06/2018	5	207
HRM5624	MS2527754	76332	12/06/2018	7	ART. 252 §
HRZ2154	MS2525714	55090	14/06/2018	4	181 XIII
HTA9081	MS2526668	55412	15/06/2018	5	181 XVII
HSB1253	MS2528831	55680	12/06/2018	5	181 XIX
HSG0955	MS2500182	60501	14/06/2018	7	208
HSG9028	MS2528274	76332	15/06/2018	7	ART. 252 §
HSI2286	MS2498852	55500	14/06/2018	4	181 XVII
HTD0462	MS2348456	55500	17/06/2018	4	181 XVII
HTE0081	MS2528829	54521	12/06/2018	5	181 VIII
HTI1353	MS2500336	51930	09/06/2018	7	168
HTJ5308	MS2541392	60501	15/06/2018	7	208
HTO0267	MS2528806	55680	11/06/2018	5	181 XIX
HTO0290	MS2499160	60412	14/06/2018	5	207
HTQ5011	MS2541396	76331	15/06/2018	7	ART. 252 §
IGA5643	MS2378078	73662	08/06/2018	4	252 VI
KAI9532	MS2377803	51851	11/06/2018	5	167
MIV9178	MS2527203	55500	15/06/2018	4	181 XVII

NCA8510	MS2525448	51851	17/06/2018	5	167
NCS6981	MS2519825	60412	11/06/2018	5	207
NDN3165	MS2525413	51851	13/06/2018	5	167
NDU0006	MS2526676	51851	15/06/2018	5	167
NJG3663	MS2541409	59910	16/06/2018	7	206 I
NPG9132	MS2500711	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
NPO9991	MS2527299	55500	15/06/2018	4	181 XVII
NRJ7186	MS2416255	55412	12/06/2018	5	181 XVII
NRL2138	MS2373648	76331	15/06/2018	7	ART. 252 §
NRL4265	MS2377818	51851	15/06/2018	5	167
NRQ1683	MS2527587	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
NSA5986	MS2500721	76332	15/06/2018	7	ART. 252 §
NSA9316	MS2524611	76332	13/06/2018	7	ART. 252 §
NSC1139	MS2528841	60501	15/06/2018	7	208
NWJ9893	MS2524005	55500	13/06/2018	4	181 XVII
OAQ9678	MS2419489	55500	10/06/2018	4	181 XVII
OGH5469	MS2496158	51851	15/06/2018	5	167
ONW2259	MS2527580	76332	11/06/2018	7	ART. 252 §
OOH1528	MS2377719	60412	12/06/2018	5	207
OOH3304	MS2524542	60501	06/06/2018	7	208
OOR7655	MS1829927	60412	12/06/2018	5	207
PHD0015	MS2499529	55500	08/06/2018	4	181 XVII
PWQ5131	MS2528817	54521	11/06/2018	5	181 VIII
QAE5672	MS2500706	51851	11/06/2018	5	167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 25/2018

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/08/2018 a 20/08/2018, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2018.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
BUA0415	MS2528068	51851	24/06/2018	5	195,23	167
BU66338	MS2542395	51930	23/06/2018	7	293,47	168
DSJ0060	MS2343416	60501	28/06/2018	7	293,47	208
DUP8479	MS2332025	51851	26/06/2018	5	195,23	167
DXB7093	MS2541077	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
HQG4298	MS2421194	54527	29/06/2018	5	195,23	181 VIII
HRR2038	MS2368208	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
HSA1765	MS2421421	51851	29/06/2018	5	195,23	167
HSD5050	MS2541045	54521	25/06/2018	5	195,23	181 VIII
HSD5050	MS2543427	54521	29/06/2018	5	195,23	181 VIII
HSD8823	MS2417782	51851	25/06/2018	5	195,23	167
HSE5837	MS2543501	55680	30/06/2018	5	195,23	181 XIX
HSY6242	MS2378098	57380	28/06/2018	7	293,47	186 II
HTD7163	MS2526776	51851	27/06/2018	5	195,23	167
HTG7445	MS2525313	76332	23/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HTG7445	MS2525314	51851	23/06/2018	5	195,23	167
HTI4957	MS2542754	60501	25/06/2018	7	293,47	208
HTI9116	MS2543172	76332	27/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
HTM4950	MS2334928	70481	29/06/2018	7	293,47	244 II
HTQ4163	MS2481822	55090	27/06/2018	4	130,16	181 XIII
HTQ8549	MS2465144	60412	26/06/2018	5	195,23	207
HTQ9790	MS2481651	54521	25/06/2018	5	195,23	181 VIII
JKP8341	MS2501524	60501	01/07/2018	7	293,47	208
KAP4424	MS2465148	60412	26/06/2018	5	195,23	207
KBS9175	MS2528650	60501	30/06/2018	7	293,47	208
MIB3461	MS2541568	76332	27/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
MPV7148	MS2483257	55413	25/06/2018	5	195,23	181 XVII
NJB8479	MS2331966	58196	24/06/2018	7	880,41	193
NJW8415	MS2527810	55412	25/06/2018	5	195,23	181 XVII
NLL2648	MS2421413	60501	29/06/2018	7	293,47	208
NRJ9395	MS2540684	55500	01/07/2018	4	130,16	181 XVIII
NRP9626	MS2181837	60501	25/06/2018	7	293,47	208
NRS7498	NMS1822191	50020	22/08/2018	0	293,47	257 § 8
NRS7498	NMS2334918	76332	25/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NRT3040	MS2421183	57030	25/06/2018	4	130,16	185 I
NRT3040	NMS1822192	50020	22/08/2018	0	130,16	257 § 8
NRU2462	MS2540692	55500	01/07/2018	4	130,16	181 XVIII
NRU2650	MS2464641	73662	28/06/2018	4	130,16	252 VI
NRV4216	MS2526340	51851	25/06/2018	5	195,23	167
NSA2798	MS2524962	51851	25/06/2018	5	195,23	167
NSB9569	MS2541050	76332	26/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
NSC3427	MS2498153	55500	03/07/2018	4	130,16	181 XVIII
OAZ3623	MS2541078	55500	25/06/2018	4	130,16	181 XVIII
OOH3261	MS2464644	51851	28/06/2018	5	195,23	167
OOP7866	MS2527963	51851	29/06/2018	5	195,23	167
OOP9715	MS2543423	61220	29/06/2018	7	293,47	214 I
OOR5349	MS2543113	55500	26/06/2018	4	130,16	181 XVIII
QBJ9311	MS1716135	76332	25/06/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
QBM9539	NMS1822447	50020	24/08/2018	0	195,23	257 § 8
QBM9531	MS2526785	51851	27/06/2018	5	195,23	167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 26/09/2018, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
 Cassilândia–MS, 11 de Setembro de 2018.
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.735 de 05/09/2018, pág. 65.
 Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de licitação, Concorrência nº 09/2018.
 Onde se lê: (Processo n.º 232055/2018).
 Leia-se: (Processo n.º 232055/2017).
 As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.735 de 05/09/2018, pág. 64.
 Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de licitação, Concorrência nº 11/2018.
 Onde se lê: (Processo n.º 232057/2018).
 Leia-se: (Processo n.º 232057/2017).
 As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 05/2018 - Processo Administrativo nº 25730/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAMARINEIRO II SUL – ZONA RURAL – ASSENTAMENTO TAMARINEIRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.A. RUPP E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.705.611/0001-02, com o valor total de R\$ 381.456,51 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
 Corumbá / MS, 06 de Setembro de 2018.
 Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato da Carta Contrato nº 031/2018/SEMED

Processo nº 33.549/2018, Pregão Presencial: 010/2018 – Registro de Preço nº 227.608/2017 – Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 08.265.264/0001-89
Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.
VALOR: R\$ 78.540,00 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais) conforme empenho nº 400/2018.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 01/08/2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 036/2018/SEMED

Processo nº 33.557/2018, Pregão Presencial: 032/2018 – Registro de Preço nº 4.902/2018 – Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 13.952.054/0001-07
Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho verde, óleo de soja, orégano, sal, salsicha em conserva, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ANAE, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.
VALOR: R\$ 9.112,25 (Nove mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) conforme empenho nº 405/2018.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 01/08/2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 028/2018/SEMED

Processo nº 33.546/2018, Pregão Presencial: 010/2018 – Registro de Preço nº 227.608/2017 – Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME. CNPJ: 06.298.377/0001-55
Objeto: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos

alunos da REME.
VALOR: R\$ 36.329,90 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) conforme empenho nº 401/2018.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 01/08/2018.
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 090/2018 - Processo nº. 32.480/2018
 Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em serviço de Buffet e Ornamentação para atender ao “Casamento Comunitário 2018”, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70 – no valor global de R\$ 31.900,00.
 Corumbá / MS 11 de Setembro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 57/2018/SMS Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 377.866,00 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais) empenhos nº 1748 e 1749/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 – Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 33.90.30.09 – Material Farmacológico
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 22/08/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico – Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 18.483.775/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 11/2018 - Processo nº 21072/2018.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS E COMPLEMENTARES PARA A ENTREGABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE – PAC – UBS GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 02 de Outubro de 2018. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC.
 Corumbá / MS, 11 de Setembro de 2018.
 (a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.
 Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 085/2018 - Processo nº 3.559/2017.
Objeto: aquisição de material de consumo (cassetes, bandeja de compressão, bucky e placa de compressão) para atender a realização de exames de mamografia para o mamógrafo Siemens no município de Corumbá-MS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 11 de setembro de 2018.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Licitação: Pregão Presencial nº 095/2018 - Processo nº 32.291/2018.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 11 de setembro de 2018.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018**

PROCESSO: n.º 192/2018/DL/PMD. OBJETO: **Locação e manutenção de um sistema informatizado para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e controle das informações disponibilizadas pela Receita Federal do Simples Nacional e pela Secretaria de Fazenda Estadual referente ao Índice de Participação Municipal no ICMS, incluindo os serviços de implantação e treinamento do sistema.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.**

Dourados-MS, 16 de agosto de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018**

PROCESSO: n.º 152/2018/DL/PMD. OBJETO: **Aquisição de marmite, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA ME** no item 01. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 10 de agosto de 2018.

Cristiane Mendes Ferreira
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2018**

PROCESSO: n.º 212/2018. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentária, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.** ATO: Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. JUSTIFICAÇÃO: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante formulada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 40/2018) e se dá pela necessidade de adequações internas. SESSÃO: Sallenta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 11 de setembro de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.568/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 497/2006 e Decreto Municipal n.º 747/2009, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos e zero quilômetro para atender a demanda do município.

DATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: 25 de setembro de 2018.

HORÁRIO: 09h (nove horas) - oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada no Paço Municipal, na avenida Laudelino Peixoto, n.º 871, centro.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira, no departamento de licitações e compras públicas da Prefeitura, situado no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone n.º (0XX67) 3471-1130.

Iguatemi/MS, 31 de agosto de 2018.

André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP / SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI / DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 05 de setembro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2018, que versa sobre Aquisição de Mobiliário Escolar

- PROINFÂNCIA, realizada em 03/09/2018, com início às 09h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor valor, as licitantes:

Vencedoras: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, item 4, totalizando R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais); **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI**, item 3, totalizando R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais); **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, itens 1-2, totalizando R\$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais).

Miranda - MS, 03 de setembro de 2018.

Mauricelio Barros
Pregoeiro Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA / CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP / SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI / DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 05 de setembro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2018, que versa sobre Aquisição de Móveis, Eletrônicos e Eletrodomésticos - PROINFÂNCIA, realizada em 03/09/2018, com início às 14h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor valor, as licitantes: Vencedoras: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, itens 11-14, totalizando R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais); **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, itens 3-4-6-8-9-12-15-17-, totalizando R\$ 59.681,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais); **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI**, itens 1-2-18-19-20, totalizando R\$ 14.095,00 (quatorze mil, noventa e cinco reais); **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, itens 5-7-10-13-16-21, totalizando R\$ 20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Miranda - MS, 03 de setembro de 2018.

Mauricelio Barros
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64036/2018

b) Licitação Nr.: 9/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 29/08/18

e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E TELA PARA FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

CONTRATADO: **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)**

DATA: 29/08/18

ROBERTO GINELL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64036/2018

b) Licitação Nr.: 9/2018

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 29/08/18

e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO E TELA PARA FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

CONTRATADO: **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)**

DATA: 29/08/18

ROBERTO GINELL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 210/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n.º 003 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre **25/08/2018 a 22/11/2018**, tendo em vista a necessidade de prorrogação para instalação da fonte necessário para a conclusão da obra, que está contemplada na 2ª etapa da revitalização da Praça Brasil, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 22 de agosto de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas
Contratante

MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME
Mauricio Fogaça Albach
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando o Credenciamento de Instituição Financeira objetivando processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital, a cópia do Edital poderá ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS ou através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, disponível também no Portal da Transparência do Município. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul, das 07h00min às 13h00min, na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação. Nova Alvorada do Sul - MS, 11 de setembro de 2.018.

LUMA MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Tomada de Preços 014/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, que tem como objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global unitário, de empresa especializada, para elaboração de projetos e execução das obras de construção e instalação elétrica de 02 (dois) postos de Transformação: 01 (um) localizado na Avenida Primo Maffissoni, quadra 51, lote 20, no Jardim Alvorada (UTA 07) e outro localizado à Rua Hilário Nicareta nº 1920, Bairro Primo Maffissoni (UTA 09), em conformidade, Planilha Orçamentaria, e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sagrou-se vencedora a empresa **Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos Ltda**, com o valor total de R\$ 61.077,71 (sessenta e um mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 11 de setembro de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2018

Objeto: Registro de Preços, pelo critério do menor preço por item, para eventual Aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 25/09/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 11 de Setembro de 2018. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE** a pedido das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, por um período de 12 meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 DE SETEMBRO DE 2018 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de setembro de 2018

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 028/2018, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE **PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS** para atender as necessidades das Secretarias do

Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 11/06/2018- 11/06/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23. Sete Quedas 11 de setembro de 2018.
Cristiane Comelli -Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/industrial, escritório, dormitório, refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao Centro de Acolhimento ao Visitante do Parque Natural Municipal do Pombo, localizado às margens da rodovia BR-262 no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	Valor
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 15.500,00	(quinze mil e quinhentos reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.175,00	(cinco mil e Cento e setenta e cinco reais)
DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA M	R\$ 5.160,00	(cinco mil e Cento e sessenta reais)
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 17.425,00	(dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 6 de setembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica e industrial), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil - CEI's e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	Valor
INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI EPP	R\$ 32.800,00	(trinta e dois mil e oitocentos reais)
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	R\$ 20.953,00	(vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais)
COMERCIAL ML LTDA ME	R\$ 114.740,00	(Cento e quatorze mil e setecentos e quarenta reais)
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	R\$ 68.718,00	(sessenta e oito mil e setecentos e dezoito reais)
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 29.000,00	(vinte e nove mil reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 60.160,00	(sessenta mil e Cento e sessenta reais)
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 224.670,00	(duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 31 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	Valor
NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS LTDA	R\$ 222.000,00	(duzentos e vinte e dois mil reais)

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Ana Lia Moraes Novaes, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Drenagem em Área Rural, conforme código 3.27.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com área aproximada de 0,4310 ha, localizada Fazenda Sol Brilhante, zona rural, Maracaju/MS. Não foi exigido EIA/RIMA.

EDITAL

Luis Alberto Moraes Novaes, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Drenagem em Área Rural, conforme código 3.27.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com área aproximada de 0,1497 ha, localizada Fazenda Santo Antônio Gleba AS2, zona rural, Maracaju/MS. Não foi exigido EIA/RIMA.

EDITAL

A **SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICO A SOLICITAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ESTRADA DO BARRO BRANCO, S/N, FAZENDA FAZENDINHA, ZONA RURAL, PARANAÍBA/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecem o art. 15 e art. 16 do Estatuto, CONVOCA os filiados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Auditório do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, no dia 29 de setembro de 2018 (sábado), às 13h30, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço, e em segunda convocação, às 14h, com a presença de qualquer número de seus filiados, para tratar da seguinte pauta:

I – Análise e deliberação do relatório do Conselho Fiscal referente ao Balanço Geral Unificado e seus anexos, relativo ao exercício de 2016.
Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA
Diretor-Presidente do SINDIFISCAL/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecem o art. 15 e art. 16 do Estatuto, CONVOCA os filiados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Auditório do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, no dia 29 de setembro de 2018 (sábado), às 15h, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço, e em segunda convocação, às 15h15, com a presença de qualquer número de seus filiados, para tratar da seguinte pauta:

I – Análise e deliberação do relatório do Conselho Fiscal referente ao Balanço Geral Unificado e seus anexos, relativo ao exercício de 2017.

Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA
Diretor-Presidente do SINDIFISCAL/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecem os art. 15 e 16 e seus parágrafos do Estatuto, convoca os filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no Auditório do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 272 – Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, no dia 29 de setembro de 2018 (sábado), às 15h30, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço, e em segunda convocação, às 15h45, com a presença de qualquer número de seus filiados, para tratar da seguinte pauta:

I – Retificação da ATA da AGE 2017 no item I – Cadastro das Delegacias Sindicais;

II – Proposta de desconto no percentual da contribuição sindical mensal;

III – Proposta de alterações no Estatuto do SINDIFISCAL/MS;

IV – Projeto de Participação Política;

V – Pauta de negociação junto ao governo do Estado.

Campo Grande-MS, 4 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA
Diretor-Presidente do SINDIFISCAL/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2018

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 023/2018/FUNSAUD 13 de Março de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço Global – Maior Desconto Global", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS DE COLUNA PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 25 de Setembro de 2018**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 11 de Setembro de 2018.

Tiago Estefano Xavier Ribeiro
Pregoeiro - Portaria nº 023/2018

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**EDITAL**

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**,

brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00061-1	BOM RETIRO	014/004	ELIANE BENITES RAMIRES
247/00080-1	TREVISO	005/012	VALDEMIR ESPINDOLA
247/00168-1	TREVISO	008/019	MARCOS CESAR JOSE GOMES JENNIFER ALVES CORRÊA PIEDADE

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

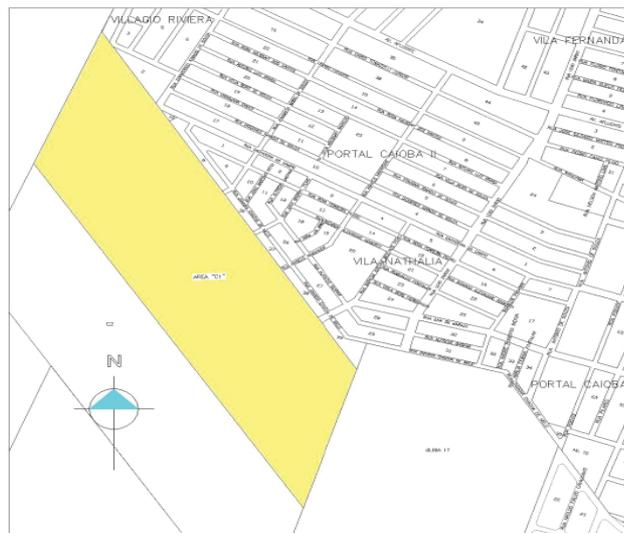
FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**EDITAL**

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00116-1	JARDIM DA MOCCA	010/016	CRISLENE DE OLIVEIRA PAULO

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2018. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/10.000

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, pelo HEDGE PRESTADORA DE SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.449.338/0001-90, com sede à Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira, n. 689, térreo, Royal Park, Campo Grande - MS FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 352.264, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 76522/2016-41, referente ao imóvel urbano determinado da Área C1, Bairro Caiobá, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 77.836, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com a denominação de "LOTEAMENTO VILLAGIO VITÓRIA", com ÁREA TOTAL de 434.783,5019m², que contém área de 285.337,89 m² ocupada por 971 lotes, 43.478,35m² ocupadas por áreas de domínio público municipal e 105.967,2619m² ocupado pelas ruas. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2018. Juan Pablo Correa Gossweiler, Oficial Registrador.